



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	018/2025
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos e apoio operacional, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	10 DE FEVEREIRO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 10/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “LICITAR DIGITAL” – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R\$ 402.977.114,37 (Quatrocentos e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	SIM

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	085/2025
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 018/2025> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da “Licitar Digital” (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente processo licitatório.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Thalles Ferreira da Silva, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria CISREC nº 085/2025, com o apoio da equipe de apoio integrada por Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, Rayanny Castro dos Santos e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, todos designados pela mesma portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025, bem como observará a inversão de fases prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou falência, ou em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não houver plano de recuperação judicial aprovado nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

- Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.**
- Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
- Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
- Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
- Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
 - Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, em razão da adoção da inversão de fases, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos serviços e estruturas de infraestrutura para eventos ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, composições, metodologias de execução, equipamentos, materiais, marcas, modelos, fabricantes ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio: Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.

6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.

6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.

6.17.7 Substituição de Consorciado: Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente à integralidade do objeto licitado;

7.1.2 - Descrição detalhada dos serviços de locação de infraestrutura para eventos ofertados, incluindo, quando aplicável, tipos de estruturas, equipamentos, serviços técnicos, mão de obra envolvida e demais características pertinentes, em conformidade com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica do objeto ofertado, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando, quando aplicável, características das estruturas temporárias, especificações dos equipamentos, padrões de segurança, metodologia de montagem e desmontagem, logística de operação, suporte técnico e demais parâmetros técnicos estabelecidos.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, custos de montagem, desmontagem, transporte, operação, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“infraestrutura para eventos”, “estrutura de eventos” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas a natureza integrada, o vulto, a complexidade operacional e os riscos inerentes à contratação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
- h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com a execução dos serviços de locação de infraestrutura para eventos

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Será admitida certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada de decisão judicial que comprove a homologação do plano de recuperação e a viabilidade econômico-financeira da empresa, demonstrando que a situação não compromete a execução integral, contínua e segura do objeto.

8.3.2 – Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, da execução sob demanda e dos mecanismos de mitigação de riscos previstos no Termo de Referência, não serão exigidos índices econômico-financeiros tradicionais, tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral.

8.3.3 – Em razão do vulto, da complexidade e do impacto institucional da contratação, a licitante deverá apresentar certidão(ões) ou documento(s) equivalente(s) emitido(s) por Tribunais de Contas ou órgãos oficiais de controle, destinados à verificação objetiva da inexistência de sanções ou impedimentos que restrinjam ou impeçam a contratação com a Administração Pública.

Nota 01

A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.

Nota 02

As certidões que não possuem prazo de validade expresse serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Nota 03

A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos, logística e apoio operacional, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.1.1 – QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do objeto, conforme padrão de qualificação técnica adotado pelo CISREC.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 – A comprovação da qualificação técnica deverá evidenciar a capacidade da licitante de assumir coordenação técnica, operacional e logística unificada dos serviços, conforme exigido no Termo de Referência, sendo vedada a fragmentação operacional que comprometa a compatibilidade técnica, a segurança, a eficiência ou a responsabilidade pela execução do objeto.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas habilitadas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (**menor preço global, em modo de disputa aberto**).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O **intervalo mínimo entre lances** será de **R\$ 1,00 (um real)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa **aberto**, nos termos da legislação vigente.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9.10 - Em caso de falha no sistema, **lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro**, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, **justificadamente e com o apoio da equipe de apoio**, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. **Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.**

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, **apenas do valor do menor lance registrado**, sendo **vedada a identificação do licitante.**

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o **valor da proposta inicialmente registrada.**

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor **sem lances subsequentes.**

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços **produzidos no País;**

9.19.2 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas brasileiras;**

9.19.3 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;**

9.19.4 - Empresas que **comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social**, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada eletronicamente entre as empatadas**, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, **pelo sistema eletrônico**, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, **vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.**

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que

- a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
- b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
- c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Como o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com a execução integrada dos serviços, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o preço total global, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;

11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;

11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação do objeto, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do objeto, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.

13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o objeto pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de prestar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas, ficará obrigada a regularizar imediatamente a execução, mediante correção, substituição ou adequação dos serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Executar os serviços contratados nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, observada a natureza integrada, coordenada e indivisível da solução, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

17.1.3.1 - Providenciar todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários à execução dos serviços, inclusive transporte, deslocamento de equipe, ferramentas, equipamentos de medição e insumos, às suas expensas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

17.1.3.2 - O recebimento dos serviços será inicialmente provisório, ficando condicionado à verificação posterior de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir a execução segura, estável, contínua e adequada da infraestrutura e dos serviços vinculados aos eventos, responsabilizando-se pela correção imediata de falhas, irregularidades ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

17.1.4.1 - Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, de segurança, operacionais e legais aplicáveis à realização de eventos públicos, incluindo, quando cabível, exigências do Corpo de Bombeiros, normas de segurança elétrica, estrutural, de controle de público e de prevenção de riscos.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, taxas, seguros, materiais, peças, transporte e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir, substituir ou refazer, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, quaisquer estruturas, equipamentos, serviços ou soluções operacionais executados em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, riscos ou inadequações, ressalvadas hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

17.1.7 - Garantir o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos e sistemas durante todas as fases do evento, responsabilizando-se pela substituição imediata de componentes defeituosos e pela manutenção da continuidade operacional.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas de segurança, proteção elétrica, ambiental, trabalhista e de controle de público, aplicáveis à realização de eventos públicos.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, estruturas, equipamentos, serviços ou soluções operacionais que apresentarem vícios, defeitos, riscos ou inadequações, nos prazos máximos de resposta e solução definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - 17.1.10 – Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução dos serviços, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) Executar, de forma integrada, coordenada e contínua, todos os serviços, estruturas, equipamentos e soluções operacionais necessárias à realização dos eventos, abrangendo montagem, operação, suporte técnico em tempo real e desmontagem;
- b) Cumprir os prazos operacionais, tempos máximos de resposta, condições de pronta intervenção e continuidade do evento, conforme definidos no Termo de Referência;
- c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto, a complexidade e o porte dos eventos;
- d) Assegurar capacidade permanente de pronta resposta, com disponibilidade de estruturas substitutas, equipamentos de reserva e suporte técnico imediato, inclusive em eventos simultâneos ou em municípios distintos;
- e) Garantir a adequada logística, transporte, movimentação, montagem, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público, do local do evento e do entorno;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- f) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos e recolhimento integral dos materiais após os eventos;
- g) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios, registros e permitindo inspeções e verificações in loco sempre que solicitado;
- h) Manter, quando exigido no Termo de Referência, seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos inerentes à execução dos eventos, abrangendo danos a terceiros, ao patrimônio público e privado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar integralmente o objeto de forma integrada e indivisível, assumindo responsabilidade plena pela coordenação técnica, operacional e logística da infraestrutura e dos serviços vinculados aos eventos.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de serviço ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento/Serviço, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitados os prazos de mobilização, execução e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, inclusive quanto às características do evento, local de realização, cronograma e estimativa de público, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação da execução efetiva, regular e devidamente atestada dos serviços.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução dos serviços e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a mobilização, montagem, operação, desmontagem e retirada da infraestrutura de eventos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza do evento ou do serviço assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos serviços prestados e da infraestrutura instalada com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, capacidade, segurança e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os serviços executados, promovendo a verificação técnica durante e após o evento, para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento e execução dos serviços, nos locais de realização dos eventos, designados pela Administração ou pelos municípios consorciados;
- d) Rejeitar, fundamentadamente, os serviços ou estruturas executados em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;
- e) Requisitar vistorias técnicas, testes de funcionamento, ajustes operacionais ou substituições, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, segurança e conformidade da infraestrutura disponibilizada;
- f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, reforço, substituição ou adequação dos serviços, estruturas, equipamentos ou materiais utilizados;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da execução integral, regular e satisfatória dos serviços contratados;
- h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;
- i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;
- j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;
- k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021;
- l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.
- m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução dos serviços, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva dos serviços será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da aceitação definitiva dos serviços prestados, e do atesto pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações pactuadas, acompanhada dos relatórios de execução dos serviços e do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após a aceitação definitiva pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Serviço.
- identificação do contrato ou da ordem de serviço e do evento atendido

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
- b) Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.
- c) Atraso injustificado na execução dos serviços ou paralisação que comprometa a realização do evento ou das atividades da Administração.
- d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
- e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução dos serviços contratados, na mobilização, montagem, operação ou desmontagem das estruturas, ou no cumprimento das obrigações assumidas.
- b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.
- c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Serviço ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.
- d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido ou a não execução, a interrupção injustificada ou o abandono da prestação dos serviços, inclusive quando resultar na inviabilização da realização do evento.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a mobilização, a execução ou a desmontagem das estruturas contratadas;

22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;

22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza pontual e eventual dos serviços, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução da obrigação, decorrente de caso



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute os serviços de acordo com as condições propostas, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de serviço caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução dos serviços será precedida de ordem de serviço específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução dos serviços sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- a) **Anexo I** – Termo de Referência
- b) **Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar
- c) **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) **Anexo IV** – Minuta do Contrato
- e) **Anexo V** – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 16 de janeiro de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSESSORIA JURÍDICA



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos e de serviços correlatos, abrangendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos especializados, mão de obra qualificada, produção, apoio operacional e demais soluções necessárias à adequada realização de eventos públicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantitativos estimados e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo o CISREC como órgão gerenciador, com a participação dos municípios consorciados interessados, bem como a possibilidade de adesão de outros entes da Administração Pública, observadas as condições e limites previstos nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e no Decreto CISREC nº 043/2023.

O objeto será licitado por um único lote, estruturado de forma a contemplar a execução integrada, coordenada e compatível dos serviços necessários à realização de eventos públicos de diferentes naturezas e portes, considerando a natureza eventual, variável e sazonal da demanda, a possibilidade de eventos simultâneos em municípios distintos, bem como a necessidade de coordenação técnica, padronização mínima de qualidade e eficiência operacional.

1.1 – Estrutura e Composição do Objeto

A contratação compreende, dentre outros, os seguintes eixos de serviços e soluções, organizados por grupos técnicos e funcionais:

- serviços de segurança, prevenção e apoio operacional, incluindo projetos, equipamentos e equipes especializadas;
- estruturas de organização e controle de público, tais como arquibancadas, pisos, gradis, barricadas, tapumes e catracas;
- sanitários químicos e sanitários em contêiner, em diferentes modelos e capacidades;
- palcos, coberturas, tendas, galpões e estruturas especiais;
- sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e geração de energia;
- serviços artísticos, técnicos, de produção e apoio operacional;
- serviços logísticos e de transporte;
- demais serviços e estruturas correlatos indispensáveis à adequada execução dos eventos.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

A definição detalhada dos grupos, itens, unidades de medida e quantitativos estimados foi elaborada com base no levantamento consolidado no âmbito do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025, que subsidiou o Estudo Técnico Preliminar e refletiu as manifestações formais dos municípios consorciados quanto às tipologias de serviços demandados.

1.2 – Planilhas de Composição dos Grupos

Nota Técnica sobre os Quantitativos

As planilhas a seguir apresentam a composição técnica dos grupos que integram o objeto desta contratação, contendo a descrição dos itens, unidades de medida e quantitativos estimados, elaboradas para fins de planejamento, dimensionamento da demanda, organização da futura disputa por grupos e estimativa da capacidade de atendimento no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

Os quantitativos possuem natureza meramente estimativa, não implicam obrigação de consumo mínimo, nem vinculam a Administração à contratação integral dos itens, sendo as contratações efetivadas conforme a efetiva necessidade e conveniência administrativa dos entes consorciados, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

Os valores estimados da contratação não constam deste Termo de Referência, por não integrarem esta fase do planejamento, sendo definidos em momento próprio do processo licitatório, mediante pesquisa formal de preços, conforme a metodologia e os parâmetros legais aplicáveis.

1.2.1. Padronização de Unidades (para fins de interpretação das planilhas):

Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- (i) “Diária 08 hs.”: prestação pelo período de até 8 (oito) horas;
- (ii) “Diária 12 hs.”: prestação pelo período de até 12 (doze) horas;
- (iii) “Diária 24 hs.”: disponibilização pelo período de 24 (vinte e quatro) horas;
- (iv) “Serviço de 4/6 horas”: prestação pelo período indicado na planilha;
- (v) “Hora”: unidade por hora efetivamente executada.

1.2.2. Regra geral para equipes e profissionais: sempre que as planilhas mencionarem equipes, profissionais ou operadores, entende-se que deverão estar devidamente identificados, uniformizados quando aplicável, e com os documentos e registros profissionais exigíveis, devendo a comprovação ser apresentada nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência e no Edital.

RELAÇÃO DE ITENS:

Grupo 1

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	-------	-------	----------------	-------------



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Por Eventos	195	R\$ 3.142,33	R\$ 612.754,35
	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	Por Eventos	200	R\$ 5.092,33	R\$ 1.018.466,00
	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	Por Eventos	200	R\$ 6.097,33	R\$ 1.219.466,00
	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	Por Eventos	195	R\$ 7.067,33	R\$ 1.378.129,35
	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Por Eventos	198	R\$ 11.027,33	R\$ 2.150.329,35
	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Por Eventos	200	R\$ 1.657,33	R\$ 331.466,00
	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	Por Eventos	190	R\$ 2.792,33	R\$ 530.542,70
	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	Por Eventos	195	R\$ 3.192,33	R\$ 622.504,35
	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	Por Eventos	193	R\$ 4.892,33	R\$ 944.219,69
	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Por Eventos	190	R\$ 5.092,33	R\$ 967.542,70
	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	756	R\$ 1.592,33	R\$ 1.203.801,48
	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	576	R\$ 1.892,33	R\$ 1.089.982,08
	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	220	R\$ 3.592,33	R\$ 790.312,60
	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	195	R\$ 5.492,33	R\$ 1.071.004,35
	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	105	R\$ 7.242,33	R\$ 760.444,65
	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	95	R\$ 8.892,33	R\$ 844.771,35

GRUPO 02



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	Diária metro linear	8.515	R\$ 322,26	R\$ 2.744.043,90
	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	M2 pordiária	4.285	R\$ 92,26	R\$ 395.334,10
	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete	M2 pordiária	8.535	R\$ 142,26	R\$ 1.214.189,10
	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 pordiária	8.535	R\$ 142,26	R\$ 1.214.189,10
	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M2 pordiária	4.285	R\$ 127,50	R\$ 546.337,50
	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 pordiária	4.275	R\$ 132,26	R\$ 565.411,50
	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas, revestido com carpete.	M2 pordiária	8.520	R\$ 147,26	R\$ 1.254.655,20
	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 pordiária	4.275	R\$ 122,26	R\$ 522.661,50
	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M2 pordiária	4.275	R\$ 142,26	R\$ 608.161,50
	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 pordiária	4.275	R\$ 157,26	R\$ 672.286,50
	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M2 pordiária	4.305	R\$ 177,26	R\$ 763.104,30
	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	Diária	490	R\$ 499,76	R\$ 244.882,40
	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	Diária	3.000	R\$ 487,26	R\$ 1.461.780,00
	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) P A R A FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanho no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	Diária	9.400	R\$ 119,76	R\$ 1.125.744,00
	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	Diária	20.500	R\$ 41,00	R\$ 840.500,00
	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	Diária	9.000	R\$ 47,50	R\$ 427.500,00
	17	"CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura."	M2 pordiária	3.600	R\$ 21,00	R\$ 75.600,00
	18	"CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura."	M2 pordiária	2.800	R\$ 31,50	R\$ 88.200,00

GRUPO 03

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	Diária 08 hs.	8.825	R\$ 642,32	R\$ 5.668.429,88



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	25.215	R\$ 422,32	R\$ 10.648.672,73
3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	18.130	R\$ 386,82	R\$ 7.012.955,95
4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	1.498	R\$ 4.500,00	R\$ 6.741.000,00
5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	1.698	R\$ 6.392,32	R\$ 10.854.150,87
6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO e 01 mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	1.723	R\$ 6.392,32	R\$ 11.013.958,75

GRUPO 04

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	Diária	434	R\$ 5.800,00	R\$ 2.517.200,00
	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	435	R\$ 7.784,68	R\$ 3.386.335,80
	3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	436	R\$ 14.000,00	R\$ 6.104.000,00
	4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	287	R\$ 18.070,00	R\$ 5.186.090,00
	5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	258	R\$ 24.000,00	R\$ 6.192.000,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	409	R\$ 4.070,00	R\$ 1.664.630,00
7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	410	R\$ 6.000,00	R\$ 2.460.000,00
8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	411	R\$ 9.600,00	R\$ 3.945.600,00
9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	Diária	412	R\$ 12.000,00	R\$ 4.944.000,00
10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	Diária	268	R\$ 12.800,00	R\$ 3.430.400,00
11	LOCAÇÃO TENDA 15X15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona anti chamas pé direito de até 4,00 de altura.	Diária	334	R\$ 13.634,68	R\$ 4.553.983,12
12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas anti chamas pé direito de até 4,00 de altura.	Diária	355	R\$ 6.800,00	R\$ 2.414.000,00
13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona anti chamas pé direito de até 4,00 de altura.	Diária	351	R\$ 6.000,00	R\$ 2.106.000,00
14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona anti chamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	422	R\$ 6.000,00	R\$ 2.532.000,00
15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona anti chama pé direito de até 4,00 de altura	Diária	798	R\$ 3.000,00	R\$ 2.394.000,00
16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona anti chamas,	Diária M2	254	R\$ 184,68	R\$ 46.908,72
17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona anti chamas,	Diária M2	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona anti chamas,	Diária M2	251	R\$ 450,00	R\$ 112.950,00
19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona anti chamas,	Diária M2	252	R\$ 800,00	R\$ 201.600,00
20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	Diária M2	15.223	R\$ 37,00	R\$ 563.251,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	3.974	R\$ 48,00	R\$ 190.752,00
22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	30.375	R\$ 50,00	R\$ 1.518.750,00
23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	37.876	R\$ 57,00	R\$ 2.158.932,00
24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	37.727	R\$ 80,00	R\$ 3.018.160,00
25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	22.728	R\$ 83,00	R\$ 1.886.424,00
26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	Diária metro linear	654	R\$ 40,00	R\$ 26.160,00
27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	M2 por diária	37.620	R\$ 479,68	R\$ 18.045.561,60
28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona anti chama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	6.631	R\$ 434,68	R\$ 2.882.363,08
29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona anti chama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	2.407	R\$ 600,00	R\$ 1.444.200,00
30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona anti chama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	2.433	R\$ 700,00	R\$ 1.703.100,00
31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona anti chama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	3.959	R\$ 830,00	R\$ 3.285.970,00
32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona anti chama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	1.985	R\$ 1.284,68	R\$ 2.550.089,80
33	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona anti chama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	7.761	R\$ 1.984,68	R\$ 15.403.101,48

GRUPO 05

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	Diárias de 12 horas	825	R\$ 2.307,37	R\$ 1.903.580,25
	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador,	Diárias de 12 horas	1.135	R\$ 3.097,37	R\$ 3.515.514,95
	3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	1.015	R\$ 10.392,37	R\$ 10.548.255,55
	4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	650	R\$ 28.142,37	R\$ 18.292.540,50
	5	SONORIZAÇÃO DE MEGA, sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com	Diárias de 12 horas	520	R\$ 30.492,37	R\$ 15.856.032,40



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

		operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R,				
6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento.	Diárias de 12 horas	925	R\$ 1.617,37	R\$ 1.496.067,25	
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01maquina de fumaça e mesa controladora com operador.	Diárias de 12 horas	540	R\$ 1.842,37	R\$ 994.879,80	
8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 maquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	1.015	R\$ 5.692,37	R\$ 5.777.755,55	
9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	725	R\$ 14.142,37	R\$ 10.253.218,25	
10	ILUMINAÇÃO DE MEGA, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	Diárias de 12 horas	520	R\$ 24.242,37	R\$ 12.606.032,40	
11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	320	R\$ 1.492,37	R\$ 477.558,40	
12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	490	R\$ 1.742,37	R\$ 853.761,30	
13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	915	R\$ 3.267,37	R\$ 2.989.643,55	
14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	745	R\$ 7.192,37	R\$ 5.358.315,65	
15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	280	R\$ 9.092,37	R\$ 2.545.863,60	
16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/ gerador e gerador/concessionaria	Diárias de 12 horas	275	R\$ 1.342,37	R\$ 369.151,75	
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	335	R\$ 3.842,37	R\$ 1.287.193,95	
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	335	R\$ 7.117,37	R\$ 2.384.318,95	
19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	335	R\$ 9.192,37	R\$ 3.079.443,95	
20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	265	R\$ 12.057,37	R\$ 3.195.203,05	
21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	M2 Diárias	270	R\$ 382,37	R\$ 103.239,90	
22	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e captação de vídeos.	Hora	255	R\$ 612,37	R\$ 156.154,35	
23	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e captação de vídeos.	Hora	230	R\$ 1.192,37	R\$ 274.245,10	



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

24	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixas e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e captação de vídeos	Hora	220	R\$ 1.642,37	R\$ 361.321,40
----	---	------	-----	--------------	----------------

GRUPO 6

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	por Apresentação	525	R\$ 20.292,37	R\$ 10.653.494,25
	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	por Apresentação	525	R\$ 15.092,37	R\$ 7.923.494,25
	3	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLAO, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	por Apresentação	525	R\$ 3.492,37	R\$ 1.833.494,25
	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	por Apresentação	275	R\$ 1.867,37	R\$ 513.526,75
	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa.	Serviços DE 4 HORAS	340	R\$ 1.917,37	R\$ 651.905,80
	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	Serviços DE 4 HORAS	220	R\$ 1.192,37	R\$ 262.321,40
	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	Serviços DE 6 HORAS	3.900	R\$ 327,50	R\$ 1.277.250,00
	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	Serviços DE 6 HORAS	3.900	R\$ 327,50	R\$ 1.277.250,00
	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	Serviços DE 6 HORAS	310	R\$ 4.092,37	R\$ 1.268.634,70
	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	Serviços DE 6 HORAS	310	R\$ 4.867,37	R\$ 1.508.884,70
	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	Serviços DE 6 HORAS	140	R\$ 5.517,37	R\$ 772.431,80
	12	ASSESORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	Serviços DE 6 HORAS	30	R\$ 2.192,37	R\$ 65.771,10

GRUPO 7

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção Hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	diária de 8h	140	R\$ 6.192,36	R\$ 866.929,70
	2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	140	R\$ 1.692,36	R\$ 236.929,70



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	diária de 8h	140	R\$ 8.042,36	R\$ 1.125.929,70
4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	225	R\$ 1.742,36	R\$ 392.029,88
5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	diária de 12h até 300 km franquia	245	R\$ 6.132,36	R\$ 1.502.426,98
6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	diária de 8h	220	R\$ 4.242,36	R\$ 933.318,10
7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg.	Diária DE 8h	220	R\$ 4.992,36	R\$ 1.098.318,10
8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	diária de 8h	220	R\$ 4.992,36	R\$ 1.098.318,10
9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	diária de 8h	220	R\$ 8.142,36	R\$ 1.791.318,10

GRUPO 8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 47,50	R\$ 83.125,00
	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 422,35	R\$ 739.112,50
	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 697,35	R\$ 1.220.362,50
	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,000 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 1.517,35	R\$ 2.655.362,50
	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 455,00	R\$ 796.250,00
	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 522,35	R\$ 914.112,50



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750	R\$ 522,35	R\$ 914.112,50
8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	730	R\$ 672,35	R\$ 490.815,50
9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	815	R\$ 8.192,35	R\$ 6.676.765,25
10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825	R\$ 1.042,35	R\$ 859.938,75
11	locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825	R\$ 1.092,35	R\$ 901.188,75
12	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825	R\$ 417,35	R\$ 344.313,75
13	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825	R\$ 432,35	R\$ 356.688,75
14	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	815	R\$ 842,35	R\$ 686.515,25
15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825	R\$ 842,35	R\$ 694.938,75
16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	820	R\$ 842,35	R\$ 690.727,00
17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	815	R\$ 1.142,35	R\$ 931.015,25
18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	diária	825	R\$ 4.817,35	R\$ 3.974.313,75



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

19	Locação de Árvore de Natalina de 11 metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	diária	825	R\$ 3.992,35	R\$ 3.293.688,75
20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	diária	825	R\$ 2.742,35	R\$ 2.262.438,75
21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	diária	1.590	R\$ 407,35	R\$ 647.686,50
22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	diária	1.590	R\$ 1.592,35	R\$ 2.531.836,50
23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825	R\$ 1.942,35	R\$ 1.602.438,75
24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	305	R\$ 2.592,35	R\$ 790.666,75
25	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	295	R\$ 3.292,35	R\$ 971.243,25
26	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	305	R\$ 3.292,35	R\$ 1.004.166,75
27	Locação de Túnel formato constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	diária metro linear	315	R\$ 1.222,35	R\$ 385.040,25
28	Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	diária metro linear	310	R\$ 1.222,35	R\$ 378.928,50
29	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	diária	1.325	R\$ 119,85	R\$ 158.801,25
30	Locação de Refletor de led 50 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	diária	1.755	R\$ 109,85	R\$ 192.786,75
31	Locação de Refletor de led 100 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	diária	1.760	R\$ 114,85	R\$ 202.136,00
32	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitosl a prova d'água	diária	34.060	R\$ 157,35	R\$ 5.359.341,00
33	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	34.110	R\$ 36,25	R\$ 1.236.487,50
34	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	12.860	R\$ 61,00	R\$ 784.460,00
35	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	12.860	R\$ 102,35	R\$ 1.316.221,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

36	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 m esp. fio 1.8 mm à prova d'água	diária	12.860	R\$ 249,85	R\$ 3.213.071,00
37	locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	diária	2.660	R\$ 139,85	R\$ 372.001,00
38	Locação de Mangueira led uminosa 30 leds/metro 12mm.	diária metro linear	2.660	R\$ 22,50	R\$ 59.850,00
39	locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	diária metro linear	960	R\$ 41,50	R\$ 39.840,00
40	locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais.	diária	365	R\$ 2.167,35	R\$ 791.082,75
41	locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	diária	365	R\$ 2.292,35	R\$ 836.707,75
42	locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315	R\$ 827,35	R\$ 260.615,25
43	locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315	R\$ 1.329,85	R\$ 418.902,75
44	locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315	R\$ 1.329,85	R\$ 418.902,75
45	locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315	R\$ 1.329,85	R\$ 418.902,75
46	locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315	R\$ 1.329,85	R\$ 418.902,75
47	locação boneco de neve de 2,00 metros de altura , confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	570	R\$ 1.212,35	R\$ 691.039,50
48	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	serviços de 04 horas	315	R\$ 3.067,35	R\$ 966.215,25
49	locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	horas	315	R\$ 1.617,35	R\$ 509.465,25
50	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	hora	310	R\$ 672,35	R\$ 208.428,50
51	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	hora	310	R\$ 672,35	R\$ 208.428,50
52	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	hora	327	R\$ 512,35	R\$ 167.538,45
53	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	hora	123	R\$ 6.142,35	R\$ 755.509,05
54	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	hora	132	R\$ 642,35	R\$ 84.790,20
55	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	hora	135	R\$ 10.392,35	R\$ 1.402.967,25
56	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	110	R\$ 28.142,35	R\$ 3.095.658,50
57	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	102	R\$ 40.492,35	R\$ 4.130.219,70
58	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	107	R\$ 30.292,35	R\$ 3.241.281,45

GRUPO 09



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	diária de 8h	50	R\$ 6.300,00	R\$ 315.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 402.977.114,37	

Valor total da contratação: R\$ 402.977.114,37 (Quatrocentos e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos).

1.3 – Considerações Técnicas sobre a Composição do Objeto

As planilhas apresentadas neste item integram o objeto desta contratação e refletem o levantamento de necessidades realizado no âmbito do planejamento consorciado, possuindo caráter meramente estimativo e destinando-se exclusivamente ao dimensionamento da demanda e à organização da futura contratação, no contexto do Sistema de Registro de Preços.

A inclusão das planilhas no corpo deste Termo de Referência tem por finalidade assegurar transparência, clareza e ampla compreensão do escopo da contratação, não implicando obrigação de consumo mínimo, nem vinculação da Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, os quais poderão ser demandados conforme a necessidade e a conveniência administrativa dos municípios consorciados.

A execução dos serviços deverá observar, em qualquer hipótese, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais que dele decorrerem, respeitada a natureza integrada e coordenada do objeto.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, a realização de eventos públicos de diferentes naturezas e portes promovidos pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, assegurando a disponibilização futura e eventual de infraestrutura temporária e de serviços especializados correlatos, compatíveis com as características específicas de cada evento.

A análise técnica e operacional realizada no âmbito do planejamento desta contratação demonstrou que o CISREC atua em regime de cooperação intermunicipal, congregando municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que torna a demanda por eventos essencialmente variável, sazonal e eventual, fortemente influenciada por calendários institucionais, características locais e porte das programações realizadas.

Verificou-se que a adequada execução desses eventos exige a disponibilização coordenada de um conjunto amplo e diversificado de soluções técnicas e operacionais, envolvendo, entre outros elementos, estruturas temporárias, palcos e coberturas, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos e sanitários móveis, grades, tendas, arquibancadas, equipamentos de apoio, serviços de segurança e brigadistas, produção, apoio operacional, atrações artísticas, logística e transporte, bem como suporte técnico durante a execução.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Constatou-se, ainda, que a maior parte dos municípios consorciados não dispõe de estrutura permanente, contratos vigentes ou equipes técnicas especializadas capazes de atender, de forma imediata e coordenada, às demandas inerentes à realização desses eventos. Como consequência, a adoção de contratações individualizadas tende a ocorrer de maneira fragmentada e, em muitos casos, em caráter emergencial, o que acarreta elevação de custos, baixa padronização técnica, maior exposição a riscos administrativos e dificuldades na gestão contratual, especialmente para os municípios de menor porte.

Diante desse cenário, a contratação consorciada revela-se a solução mais racional, eficiente e vantajosa, ao permitir acesso organizado, flexível e escalável às estruturas e aos serviços necessários à realização dos eventos, promovendo racionalização de procedimentos, mitigação de riscos operacionais e jurídicos, ganho de escala e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos no âmbito regional.

2.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando a natureza dos serviços e das estruturas a serem contratados, amplamente ofertados no mercado e passíveis de definição por especificações objetivas, optou-se pela realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 11.462/2023.

O SRP mostra-se especialmente adequado em razão do caráter futuro, eventual e variável da demanda, bem como da imprevisibilidade quanto ao quantitativo, ao porte e à simultaneidade dos eventos a serem realizados, possibilitando contratações sob demanda, sem imposição de consumo mínimo, de acordo com a efetiva necessidade e conveniência administrativa dos municípios consorciados.

2.2 – Da alternativa adotada: contratação integrada em lote global

A avaliação técnica, operacional e gerencial realizada indicou que a contratação integrada representa a alternativa mais adequada para atendimento do objeto pretendido, considerando a necessidade de coordenação única, compatibilidade técnica entre os diversos serviços e estruturas, padronização mínima de qualidade e segurança, além da otimização da gestão contratual.

A natureza do objeto demanda atuação simultânea, sincronizada e tecnicamente compatível entre os diversos componentes da contratação, o que exige responsabilidade unificada e comando operacional centralizado, de modo a assegurar regularidade, eficiência e segurança na execução dos eventos.

2.3 – Do não parcelamento do objeto

Após análise criteriosa, concluiu-se que o parcelamento do objeto não é recomendável, em razão de sua natureza integrada, sistêmica e interdependente. Os serviços, estruturas, equipamentos e equipes que compõem a contratação devem operar de forma conjunta e coordenada, sob pena de comprometimento da execução, do cronograma e da segurança do público e dos trabalhadores envolvidos.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

O fracionamento do objeto em contratações independentes acarretaria aumento significativo do ônus de coordenação pela Administração, ampliaria riscos de incompatibilidades técnicas, falhas de comunicação, conflitos de responsabilidade e descontinuidade operacional, razão pela qual a responsabilidade unificada se revela essencial.

Dessa forma, a contratação será estruturada em lote global, com julgamento pelo critério de menor preço por lote global, assegurando execução integrada, responsabilização única do contratado e adequada governança da contratação.

2.4 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados concretos, tais como: racionalização do gasto público; ganhos de economicidade decorrentes de economias de escala; redução de contratações emergenciais; aumento da previsibilidade e da eficiência operacional; padronização mínima de qualidade e segurança; otimização da gestão municipal; e fortalecimento da governança consorciada no atendimento às demandas regionais.

2.5 – Diretrizes procedimentais já definidas para o certame

2.5.1 Adoção da Inversão de Fases

Por decisão administrativa fundamentada, o presente certame adotará o procedimento licitatório com inversão de fases, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, como medida de racionalização procedimental e mitigação de riscos administrativos, de modo que a fase de julgamento das propostas anteceda a fase de habilitação.

A adoção da inversão de fases mostra-se especialmente adequada diante da complexidade, amplitude e natureza integrada do objeto, que envolve a prestação coordenada de serviços técnicos, operacionais e logísticos destinados à realização de eventos públicos de diferentes portes, no contexto de contratação consorciada e sob o Sistema de Registro de Preços.

Esse procedimento permitirá a análise prévia das propostas quanto à sua aderência técnica, operacional e econômica, antes da verificação da documentação de habilitação, promovendo maior eficiência administrativa, racionalidade procedimental e melhor alocação dos esforços da Administração, especialmente diante da expectativa de participação de elevado número de interessados, característica recorrente em contratações de ampla abrangência territorial e diversidade de itens.

Ressalte-se, ainda, que o objeto envolve riscos operacionais e de segurança, relacionados à montagem de estruturas temporárias, à concentração e circulação de público e ao cumprimento de normas técnicas e de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos, circunstâncias que justificam a priorização da análise das propostas aptas a demonstrar compatibilidade com a complexidade da solução pretendida, antes da análise documental.

Adicionalmente, a inversão de fases contribui para mitigar o risco de participação oportunista ou meramente formal, ao concentrar a atuação administrativa na avaliação de propostas efetivamente competitivas, reduzindo o ônus da análise documental de licitantes cujas soluções não se revelem tecnicamente adequadas ou economicamente viáveis.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Dessa forma, a adoção da inversão de fases revela-se adequada, proporcional e alinhada à legislação vigente, contribuindo para a mitigação de riscos, o aumento da eficiência do procedimento e a adequada condução do certame, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5.2. Certidão do Tribunal de Contas

Considerando a complexidade, o vulto e a relevância institucional do objeto desta contratação, que envolve a execução integrada de serviços, estruturas e equipes em eventos públicos, com impactos diretos sobre a segurança do público, dos trabalhadores e da própria Administração, entendeu-se necessário o reforço dos mecanismos de governança, integridade e mitigação de riscos associados à seleção e à atuação do futuro contratado.

Nesse contexto, a exigência de certidão(ões) ou documento(s) equivalente(s) emitido(s) por Tribunais de Contas ou por outros órgãos oficiais de controle insere-se como instrumento objetivo de apoio à análise administrativa, destinado à verificação da existência de registros públicos de natureza sancionatória ou impeditiva à contratação, em instâncias externas à Administração contratante.

A certidão prevista não se destina à avaliação subjetiva de desempenho passado, nem à formulação de juízo discricionário sobre a atuação pretérita do licitante, limitando-se à verificação objetiva de sua situação perante órgãos de controle, como medida adicional de proteção ao interesse público, à segurança institucional e à adequada gestão dos riscos envolvidos.

A utilização da certidão não substitui os meios ordinários de habilitação previstos na legislação vigente, tampouco afasta o dever da Administração de proceder à verificação direta e ao cruzamento das informações junto aos cadastros oficiais e sistemas públicos disponíveis, observados critérios objetivos, padronizados e previamente definidos no instrumento convocatório.

O disposto neste item não autoriza a adoção de critérios excludentes ou restritivos de competitividade dissociados da legislação, devendo a análise das informações obtidas ocorrer de forma motivada, proporcional e em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros de referência constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, desenvolvido a partir da análise integrada das necessidades institucionais dos municípios consorciados ao CISREC, da natureza, dinâmica e recorrência dos eventos públicos tradicionalmente realizados na região, bem como das características operacionais, logísticas, territoriais e demográficas que influenciam diretamente a demanda por serviços, estruturas e soluções temporárias.

A contratação em análise possui natureza consorciada, regional e multifacetada, voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e variáveis, cuja materialização depende de fatores como calendário institucional, porte populacional, características culturais e festivas locais, duração e tipologia dos eventos, estimativa de público, possibilidade de realização simultânea de programações em municípios distintos e condições logísticas específicas de cada localidade. Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada qualquer tentativa de dimensionamento rígido, fixo



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ou individualizado por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica e os objetivos do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a estruturação técnica dos grupos de itens, a adequada formulação das propostas pelos licitantes e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em estrita conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 – Procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) como Instrumento de Planejamento

No âmbito da fase de planejamento, foi realizado Procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), por meio de edital próprio, com a finalidade de mapear, de forma preliminar, as demandas potenciais dos municípios consorciados relacionadas à realização de eventos públicos e à necessidade de contratação de serviços, estruturas e soluções correlatas.

O IRP foi empregado como instrumento orientador de planejamento, permitindo identificar tendências de demanda, recorrência de determinados tipos de eventos, complexidade média das estruturas requeridas e expectativa de utilização dos serviços ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que, por sua própria natureza, o IRP não constitui compromisso de contratação, nem se presta à definição exata de quantitativos, servindo como elemento auxiliar de apoio à tomada de decisão administrativa, em conjunto com outros critérios técnicos, objetivos e institucionais.

A metodologia adotada considerou que eventuais assimetrias nas manifestações apresentadas no IRP — inerentes a procedimentos dessa natureza — não comprometem a consistência da estimativa regional consolidada, uma vez que o planejamento não se restringiu às informações declaradas, sendo complementado por parâmetros objetivos de proporcionalidade e por análise institucional da realidade consorciada.

3.2 – Base Consorciada e Referencial Populacional

Considerando a diversidade de portes, perfis socioeconômicos e capacidades administrativas dos municípios consorciados, bem como a necessidade de assegurar tratamento isonômico, racional e tecnicamente justificável na consolidação das estimativas, adotou-se como um dos referenciais auxiliares de equilíbrio e proporcionalidade a base populacional dos entes integrantes do CISREC.

Integram a base consorciada considerada para fins de planejamento os **24 (vinte e quatro) municípios consorciados**, relacionados nominalmente a seguir, com suas respectivas populações estimadas, conforme dados oficiais adotados no planejamento institucional:

Nº	Município	População estimada
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

A utilização do referencial populacional não implica conversão automática de população em quantidade de itens, tampouco estabelece obrigação individual de contratação por município. Trata-se de critério técnico auxiliar, empregado com as seguintes finalidades:

- equilibrar projeções na ausência de dados individualizados completos;
- evitar superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda regional;
- assegurar tratamento isonômico entre municípios de portes distintos;
- conferir coerência, proporcionalidade e racionalidade à estimativa consolidada.

A população, portanto, atua como parâmetro de proporcionalidade, em conjunto com outros fatores relevantes, tais como histórico de eventos, frequência de programações públicas, características territoriais, capacidade logística e padrões institucionais de atuação, compondo uma matriz técnica de análise que sustenta as projeções adotadas.

3.3 – Critérios Técnicos de Proporcionalidade e Consolidação Regional

A consolidação das quantidades estimadas observou critérios técnicos objetivos, voltados à compatibilização das diferenças entre os municípios consorciados e à construção de um cenário regional plausível, exequível e aderente à realidade administrativa. Para tanto, considerou-se, de forma integrada:

- o porte populacional dos municípios.
- a recorrência e a tipologia dos eventos tradicionalmente realizados.
- a possibilidade de realização de eventos simultâneos em localidades distintas.
- a duração média das programações.
- as exigências mínimas de segurança, controle de público e infraestrutura.
- as condições logísticas e territoriais da região.

A aplicação integrada desses critérios visa mitigar riscos administrativos, evitar estimativas artificiais ou descoladas da realidade e assegurar que a futura Ata de Registro de Preços disponha de capacidade operacional suficiente para atender às demandas efetivas dos municípios, sem comprometer a economicidade, a eficiência e a governança da contratação.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3.4 – Organização das Quantidades por Grupos e Itens

As quantidades estimadas foram organizadas conforme a estrutura de grupos de itens apresentada na Seção 1 deste Termo de Referência, na qual constam as nove planilhas que compõem o objeto da contratação. Referidos grupos de itens refletem a organização técnica da solução, agrupando serviços, estruturas e equipamentos compatíveis sob a lógica de execução integrada, indispensável à adequada realização dos eventos públicos.

A definição dessa estrutura levou em consideração a necessidade de coordenação única, compatibilidade operacional entre os diversos componentes da solução e padronização mínima de qualidade e segurança, sendo inviável o fracionamento do objeto sem prejuízo à eficiência, à rastreabilidade e à clara atribuição de responsabilidades pela execução.

3.5 – Natureza Estimativa das Quantidades e Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à adequada formação das propostas.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme as necessidades efetivas dos municípios consorciados, sem obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos projetados, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e a unidade técnica do objeto.

A metodologia adotada assegura que as estimativas apresentadas sejam tecnicamente justificadas, proporcionais e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, economia de escala, eficiência administrativa e uniformidade de padrões mínimos de qualidade e segurança na realização de eventos públicos no âmbito do CISREC.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Funcionais

4.1.1 Escopo da Solução

A contratação tem por objeto a disponibilização integrada, coordenada e compatível de infraestrutura, serviços técnicos, equipamentos, mão de obra especializada e soluções operacionais necessárias à realização de eventos públicos de diferentes naturezas, portes e durações, promovidos pelos municípios consorciados ao CISREC.

A solução abrange, de forma indissociável, todos os componentes indispensáveis à concepção, montagem, operação, manutenção, suporte e desmontagem das estruturas e serviços vinculados aos eventos, compreendendo, dentre outros:

- estruturas temporárias (palcos, tendas, coberturas, galpões, arquibancadas, pisos, grades, tapumes, barricadas e similares);
- sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e geração de energia;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- sanitários químicos e sanitários em contêiner;
- serviços de segurança, prevenção, brigadistas e apoio operacional;
- serviços técnicos, artísticos, de produção e apoio;
- logística, transporte e movimentação de materiais, equipamentos e pessoas;
- serviços complementares e correlatos indispensáveis à adequada execução dos eventos.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sob coordenação única da empresa contratada, sendo vedada a fragmentação operacional que comprometa a compatibilidade técnica, a segurança, a eficiência ou a responsabilidade pela execução do evento.

4.2 Abrangência Territorial e Operacional

Os serviços e estruturas poderão ser demandados em qualquer município consorciado ao CISREC, observada a natureza futura, eventual e variável da demanda, típica de eventos públicos.

A contratada deverá possuir capacidade logística, operacional e técnica para atendimento simultâneo de eventos em municípios distintos, respeitando as características territoriais, acessos, prazos e condições locais.

A mobilização, montagem, operação e desmontagem deverão ocorrer nos prazos definidos na ordem de fornecimento/serviço, observadas as especificidades de cada evento, sem prejuízo à segurança do público, dos trabalhadores e do patrimônio público.

4.3 Coordenação Técnica e Responsabilidade Unificada

Em razão da natureza integrada e indivisível do objeto, a contratada será integralmente responsável pela coordenação técnica, operacional e logística da execução dos serviços e da instalação das estruturas.

Compete à contratada:

- compatibilizar cronogramas de montagem, operação e desmontagem;
- assegurar a interoperabilidade entre estruturas, equipamentos e serviços;
- prevenir conflitos operacionais entre equipes próprias ou terceirizadas;
- garantir atendimento às normas técnicas, de segurança e legais aplicáveis.

A responsabilidade da contratada é global, não sendo admitida a transferência de ônus, riscos ou falhas operacionais à Administração.

4.4 Requisitos de Segurança, Estabilidade e Integridade

Todas as estruturas, equipamentos e serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e de prevenção aplicáveis à realização de eventos públicos, incluindo, quando cabível:

- normas do Corpo de Bombeiros e legislação correlata;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- normas técnicas de montagem, estabilidade estrutural e resistência;
- normas de segurança elétrica e de operação de equipamentos;
- exigências relativas à circulação, controle e proteção do público.

A contratada deverá assegurar que as estruturas montadas sejam estáveis, seguras e compatíveis com a estimativa de público, condições climáticas e características do local.

É vedada a utilização de materiais, equipamentos ou estruturas danificadas, improvisadas ou fora das especificações técnicas mínimas.

4.5 Requisitos Não Funcionais

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, ao desempenho e à confiabilidade da infraestrutura e dos serviços prestados, considerando a natureza pública dos eventos, a concentração de público e a necessidade de execução segura e contínua.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- disponibilidade operacional integral das estruturas e sistemas durante todo o período do evento;
- confiabilidade técnica das estruturas, equipamentos e serviços, de modo a reduzir a ocorrência de falhas;
- capacidade de resposta rápida a intercorrências técnicas ou operacionais;
- resistência das estruturas e sistemas às condições climáticas previsíveis;
- padrão mínimo de qualidade, acabamento e apresentação compatível com eventos públicos oficiais;
- compatibilidade estética e funcional entre os diversos componentes da infraestrutura instalada.

O atendimento a esses requisitos será verificado durante a execução e fiscalizado pelo CISREC e/ou pelos municípios demandantes.

4.6 Requisitos de Operação e Continuidade do Evento

Durante a realização dos eventos, a contratada deverá garantir:

- suporte técnico permanente;
- disponibilidade de equipes de manutenção e operação;
- pronta resposta a falhas, intercorrências ou ajustes necessários;
- substituição imediata de equipamentos defeituosos, quando aplicável.

Não será admitida interrupção, paralisação ou degradação da infraestrutura do evento por falhas operacionais atribuíveis à contratada.

4.7 Logística, Transporte e Montagem

A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução do objeto, incluindo:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- transporte de estruturas, equipamentos e materiais;
- carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada;
- adequação do local antes, durante e após o evento

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, do espaço utilizado e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

4.8 Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- correta destinação de resíduos gerados;
- uso racional de recursos;
- minimização de impactos ambientais temporários;
- recolhimento integral de materiais após os eventos.

Os resíduos decorrentes da execução deverão ter destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada manter registros quando exigidos pela fiscalização.

4.9 Princípio da Equivalência Técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as necessidades do objeto.

É vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante específico, ressalvadas hipóteses tecnicamente justificadas.

4.9 Requisitos Legais e Normativos Aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à realização de eventos públicos, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005 (Consórcios Públicos);
- normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar competentes;
- normas técnicas relativas à montagem, estabilidade e segurança de estruturas temporárias;
- normas de segurança elétrica e operação de equipamentos;
- legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à destinação de resíduos;
- legislação trabalhista e de segurança do trabalho pertinente às atividades temporárias;
- normas municipais específicas do local de realização do evento, quando aplicáveis.

O atendimento às normas legais e regulamentares constitui condição essencial de execução contratual, cabendo à contratada adotar todas as providências necessárias para sua observância.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

4.10 Condições Gerais de Execução

Os serviços serão prestados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitados os termos da Ata de Registro de Preços, do edital e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter disponibilidade operacional compatível com a amplitude do objeto, durante toda a vigência da Ata.

4.11 Fiscalização e Controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, a quem compete a coordenação da execução, a consolidação das demandas, a emissão das orientações formais e a interlocução institucional com a CONTRATADA.

Os municípios consorciados atuarão como demandantes e apoiadores da fiscalização, especialmente quanto ao acompanhamento local da execução dos serviços, observadas as diretrizes, fluxos e procedimentos definidos pelo CISREC, não sendo admitida a emissão de ordens paralelas ou conflitantes diretamente à contratada.

A contratada deverá prestar cooperação integral à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e o fornecimento de informações, relatórios, esclarecimentos e providências corretivas sempre que solicitado pelos responsáveis designados, observado o canal institucional de comunicação estabelecido pelo CISREC.

4.12 Condições de Execução e Prazos Operacionais

Os serviços e estruturas serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável do Sistema de Registro de Preços.

4.12.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá possuir capacidade de mobilização compatível com a complexidade do objeto, iniciando os preparativos técnicos, logísticos e operacionais a partir da formalização da ordem de fornecimento/serviço, no prazo nela indicado.

4.12.2 Prazos de montagem, operação e desmontagem

Os prazos de montagem, operação e desmontagem das estruturas e serviços serão definidos caso a caso, em função:

- do porte do evento;
- da estimativa de público;
- da complexidade das estruturas;
- das condições do local;
- do cronograma oficial do evento



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Tais prazos constarão expressamente na ordem de fornecimento/serviço, integrando as condições de execução.

4.12.3 Execução durante o evento

Durante a realização do evento, a contratada deverá manter suporte técnico e operacional suficiente para assegurar:

- funcionamento contínuo das estruturas;
- correção imediata de falhas;
- segurança do público e das equipes envolvidas.

4.12.4 Ajustes e prorrogações

Eventuais ajustes de prazo decorrentes de condições climáticas, alterações de cronograma do evento ou necessidades supervenientes deverão ser formalizados e justificados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. Forma de acionamento e execução

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá sob demanda, no âmbito da Ata de Registro de Preços, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço, emitida formalmente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou, quando autorizado, pelo município consorciado demandante.

5.1.2. A Ordem de Fornecimento/Serviço constituirá o instrumento formal de vinculação da execução e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do município demandante;
- natureza e tipologia do evento;
- local(is) de realização;
- data(s) e período(s) de execução;
- estimativa de público;
- descrição das estruturas, serviços e soluções demandadas;
- prazos de mobilização, montagem, operação e desmontagem;
- responsável local para acompanhamento e fiscalização.

5.1.3. A execução deverá ocorrer de forma integrada, coordenada e contínua, sendo vedada a fragmentação operacional que comprometa a compatibilidade técnica, a segurança, a eficiência ou a responsabilidade unificada da contratada.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

5.1.4. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela mobilização, montagem, operação, suporte técnico, manutenção durante o evento e desmontagem, inclusive quanto à compatibilidade entre estruturas, equipamentos, serviços e equipes envolvidas.

5.2. Prazos de Mobilização, Montagem, Execução e Desmontagem

5.2.1. Em razão da natureza futura, eventual e variável da contratação, os prazos de execução não são fixos ou uniformes, sendo definidos caso a caso, de forma expressa, na respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.

5.2.2. Os prazos deverão ser estabelecidos considerando, obrigatoriamente:

- o porte do evento;
- a estimativa de público;
- a complexidade das estruturas e serviços demandados;
- as características do local;
- a duração do evento;
- a simultaneidade com outros eventos na região;
- as condições logísticas e climáticas previstas.

5.2.3. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para cumprir integralmente os prazos definidos na Ordem de Fornecimento/Serviço, inclusive em situações de execução simultânea de eventos em municípios distintos.

5.2.4. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/Serviço caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na legislação vigente, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

5.2.5. Prazos mínimos e máximos de atendimento (parâmetros operacionais)

5.2.5.1 Eventos previamente programados

Quando a Ordem de Fornecimento/Serviço se referir a evento previamente agendado, a contratada deverá iniciar a mobilização no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos contados da emissão da ordem, ou em prazo inferior expressamente indicado na Ordem, quando a complexidade do evento assim exigir.

5.2.5.2 Imprevistos identificados antes do início do evento

Na ocorrência de falhas, avarias ou indisponibilidades identificadas após a montagem inicial e antes do início do evento, a contratada deverá promover a substituição ou correção da estrutura, equipamento ou serviço afetado no prazo máximo de até 2 (duas) horas, contadas da comunicação formal.

5.2.5.3 Falhas ocorridas durante a realização do evento



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Durante a realização do evento, a contratada deverá manter equipes e meios técnicos em regime de prontidão, obrigando-se a solucionar falhas operacionais, técnicas ou estruturais no prazo máximo de até 1 (uma) hora, contado da identificação ou comunicação do problema.

5.2.5.4 Substituição imediata quando inviável o reparo

Sempre que a correção imediata não se mostrar tecnicamente possível dentro dos prazos previstos, a contratada deverá proceder à substituição imediata do equipamento, estrutura ou serviço por outro de características equivalentes ou superiores, sem ônus adicional à Administração.

5.2.5.5 Exceções devidamente justificadas

Os prazos previstos poderão ser excepcionalmente ajustados apenas nas hipóteses de:

- risco à segurança do público ou das equipes;
- determinação de autoridade competente;
- condições climáticas extremas;
- caso fortuito ou força maior,

desde que formalmente justificados, registrados e comunicados ao CISREC ou ao município demandante, sem afastar a responsabilidade da contratada.

5.2.6 Natureza dos prazos e penalidades

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta seção ou na Ordem de Fornecimento/Serviço caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

5.3 Local de Execução

5.3.1. Os serviços e estruturas poderão ser executados:

- em áreas públicas dos municípios consorciados;
- em áreas privadas legalmente disponibilizadas pelo município demandante;
- em espaços urbanos, rurais, abertos ou fechados, conforme a natureza do evento.

5.3.2. O local específico de execução será indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço, cabendo à contratada realizar todas as adaptações técnicas, logísticas e operacionais necessárias, sem ônus adicional à Administração.

5.3.3. A contratada deverá respeitar as condições locais, normas municipais, exigências de segurança, acessos, restrições urbanísticas e orientações do município demandante, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados ao local ou ao seu entorno.

5.4 Execução Durante o Evento



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

5.4.1. Durante a realização do evento, a contratada deverá manter suporte técnico e operacional:

- funcionamento contínuo das estruturas e equipamentos;
- pronta resposta a falhas, intercorrências ou ajustes necessários;
- manutenção das condições de segurança do público, trabalhadores e patrimônio

5.4.2. Não será admitida interrupção, paralisação ou degradação da infraestrutura do evento por falhas operacionais atribuíveis à contratada.

5.5 Recebimento, Aceite e Encerramento da Execução

5.5.1. O recebimento da execução ocorrerá mediante verificação da adequada realização do evento, considerando a conformidade das estruturas, serviços e soluções fornecidas com o que foi demandado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

5.5.2. Constatada a execução regular, será formalizado o aceite, pelo CISREC ou pelo município demandante, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades por falhas eventualmente identificadas após o evento.

5.5.3. A desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer nos prazos definidos na Ordem de Fornecimento/Serviço, cabendo à contratada promover a recomposição do local utilizado, quando aplicável.

5.6 Logística, Transporte e Responsabilidades

5.6.1. A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada e destinação de materiais.

5.6.2. A contratada responderá integralmente por danos causados a bens públicos, privados ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto.

5.7 Comunicação operacional

5.7.1. Toda a comunicação operacional entre a contratada, o CISREC e os municípios demandantes deverá ocorrer por meios formais e rastreáveis, indicados previamente pela contratada.

5.7.2. Quaisquer intercorrências relevantes, alterações de cronograma, ajustes operacionais ou riscos à execução deverão ser comunicados imediatamente, com indicação das medidas corretivas adotadas.

5.8 Ajustes, Reprogramações e Situações Supervenientes

5.8.1. Eventuais ajustes de prazos, cronogramas ou formas de execução, decorrentes de:

- condições climáticas adversas;
- alterações de interesse público;
- mudanças de programação do evento;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- situações supervenientes devidamente justificadas,

deverão ser formalizados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

6.1. Princípios gerais

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e nas demais normas ambientais aplicáveis, considerando a natureza temporária das estruturas, a concentração de público, a logística intensiva e os impactos ambientais associados à realização de eventos públicos.

As diretrizes de sustentabilidade adotadas neste Termo de Referência buscam reduzir impactos ambientais temporários, promover o uso racional de recursos, assegurar a adequada destinação de resíduos e preservar os espaços públicos utilizados, sem comprometer a segurança, a funcionalidade e a qualidade da execução do objeto.

6.2. Diretrizes de sustentabilidade técnica e operacional

No planejamento, montagem, operação e desmontagem da infraestrutura dos eventos, a contratada deverá adotar, sempre que técnica e operacionalmente viável, as seguintes diretrizes:

- a) Utilização de estruturas, equipamentos e materiais reutilizáveis, modulares ou desmontáveis, em bom estado de conservação, evitando o uso de materiais descartáveis quando houver alternativa tecnicamente adequada.
- b) Priorizar soluções que reduzam desperdícios, especialmente no uso de energia elétrica, água, combustíveis e insumos logísticos, compatibilizando o dimensionamento das estruturas com a estimativa de público e a duração do evento.
- c) Planejar a logística de transporte, montagem e desmontagem de modo a otimizar rotas, reduzir deslocamentos desnecessários e minimizar emissões associadas à operação.
- d) Evitar intervenções permanentes ou danos ao espaço público, adotando técnicas de fixação, ancoragem e proteção que preservem o solo, pavimentações, áreas verdes e equipamentos urbanos.
- e) Priorizar o uso de documentação e comunicação em meio digital, sempre que possível, reduzindo o consumo de papel nos processos de planejamento, execução, fiscalização e registro dos eventos.

6.3. Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

A contratada será integralmente responsável pela gestão dos resíduos gerados em decorrência da execução do objeto, devendo observar as seguintes obrigações:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- a) Segregar, coletar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos, em conformidade com a PNRS e normas ambientais aplicáveis.
- b) Promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como madeira, metais, plásticos, lonas, embalagens, resíduos orgânicos, rejeitos e demais materiais utilizados ou descartados.
- c) Manter a limpeza e a organização das áreas utilizadas, assegurando que, ao final do evento, o local seja devolvido em condições adequadas de uso, sem resíduos, entulhos ou materiais remanescentes.
- d) Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, comprovantes idôneos de destinação dos resíduos, tais como recibos, manifestos ou declarações emitidas por empresas ou entidades licenciadas.

6.4. Logística reversa e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

- a) Adotar práticas de logística reversa, especialmente para embalagens, materiais reaproveitáveis, estruturas temporárias e equipamentos utilizados de forma recorrente.
- b) Assegurar que materiais danificados, obsoletos ou inservíveis sejam retirados do local do evento e encaminhados para reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos ambientais decorrentes de falhas na gestão de resíduos ou na execução dos serviços, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus à Administração.

6.5. Compatibilização com segurança, funcionalidade e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança do público, dos trabalhadores e das estruturas, nem prejudicar a funcionalidade, a estabilidade ou a eficiência da infraestrutura necessária à realização dos eventos

Sempre que houver conflito entre critérios ambientais e requisitos de segurança, estabilidade estrutural ou atendimento ao interesse público, prevalecerão os requisitos técnicos e de segurança, devidamente justificados e registrados.

6.6 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados, no âmbito de suas atribuições, poderão:

- a) Estimular a adoção de práticas sustentáveis na realização de eventos públicos, especialmente no uso racional de recursos e na preservação dos espaços públicos.
- b) Promover ações de orientação e conscientização junto às equipes envolvidas e à população, quando compatível com o porte e a natureza do evento.
- c) Registrar boas práticas ambientais observadas na execução contratual, como subsídio para o aprimoramento contínuo do planejamento e da gestão das contratações futuras.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Disposições gerais

O recebimento dos serviços, estruturas, equipamentos e demais fornecimentos decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza temporária, integrada e operacional do objeto, o recebimento dar-se-á por evento, por etapa e/ou por ordem de fornecimento/serviço, conforme o caso, sem prejuízo da avaliação global da execução.

7.2. Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

- a) Recebimento provisório, realizado no local do evento ou ao término de cada etapa relevante da execução (montagem, operação e desmontagem), mediante verificação inicial da conformidade das estruturas, equipamentos e serviços com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, funcionamento e compatibilidade operacional;
- b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma adequada, segura e conforme as condições pactuadas.

7.3. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá:

- a) Ao final da montagem das estruturas, para verificação de estabilidade, segurança, adequação ao local e compatibilidade com o evento;
- b) Durante a realização do evento, de forma concomitante à execução, para aferição do funcionamento contínuo da infraestrutura e dos serviços;
- c) Ao final da desmontagem e retirada, para verificação da recomposição do local e ausência de resíduos ou danos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de acompanhamento, fiscalização e liberação operacional.

7.4. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- a) A conclusão integral dos serviços e fornecimentos vinculados ao evento ou à ordem de fornecimento/serviço;
- b) A verificação da inexistência de pendências técnicas, operacionais, ambientais ou de segurança;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

c) A confirmação de que o local foi devolvido em condições adequadas de uso, quando aplicável.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da execução, salvo prazo diverso devidamente justificado pela Administração.

A ausência de manifestação no prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas, danos ou irregularidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação vigente.

7.5. Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, riscos à segurança, inadequações técnicas ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, o CISREC ou o município demandante poderá:

- a) Rejeitar total ou parcialmente os serviços, estruturas ou equipamentos;
- b) Determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte, sem qualquer ônus adicional à Administração;
- c) Fixar prazo razoável e compatível com a natureza do evento para a regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira à contratada.

7.6. Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

- a) Pela segurança do público, dos trabalhadores e do patrimônio;
- b) Pela estabilidade, funcionalidade e integridade das estruturas e equipamentos;
- c) Por danos materiais, ambientais ou pessoais decorrentes da execução;
- d) Pela observância das normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por falhas, defeitos ou vícios ocultos, ainda que constatados após o recebimento definitivo.

7.7. Documentação e registros de recebimento

Sempre que aplicável, deverão integrar o procedimento de recebimento:

- a) Relatórios operacionais ou checklists de montagem, operação e desmontagem;
- b) Registros fotográficos ou outros meios de comprovação da execução;
- c) Comunicações formais de liberação, aceitação ou apontamento de pendências;
- d) Registros de correções, substituições ou ajustes realizados.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Toda a documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização, auditoria e controle.

7.8. Direito de recusa.

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer serviços, estruturas, equipamentos ou soluções que não atendam às especificações técnicas, operacionais, legais ou de segurança previstas neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do **CISREC**, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Max Vinícius Reis Pereira.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação do serviço ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;
- b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, medições, liquidações e pagamentos;
- c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a execução dos serviços, estruturas e fornecimentos vinculados aos eventos;

b) avaliar a conformidade técnica, operacional e de segurança da execução em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento/serviço;

c) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

d) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de medição, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

e) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências administrativas cabíveis.

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. Considerando que o objeto desta contratação consiste na prestação integrada de serviços, disponibilização de infraestrutura temporária, equipamentos, mão de obra especializada e soluções operacionais para a realização de eventos públicos, cuja avaliação de conformidade depende da execução contextualizada e coordenada da solução, não se aplica a exigência de apresentação de amostras.

9.2. A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos serviços, estruturas e equipamentos serão verificados durante a execução contratual, por meio de:

- fiscalização técnica e operacional;
- verificação do cumprimento das especificações deste Termo de Referência;
- observância dos prazos, condições de execução e níveis de serviço;
- inspeções in loco antes, durante e após os eventos;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.3. A dispensa de apresentação de amostras justifica-se pela natureza indivisível, dinâmica e operacional do objeto, cuja aferição não se mostra viável, útil ou proporcional por meio de demonstrações isoladas, preservando-se, contudo, o direito da Administração de rejeitar qualquer serviço, estrutura ou equipamento que não atenda integralmente às especificações técnicas, de segurança e de desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

10 - GARANTIA OPERACIONAL, CONTINUIDADE E PRONTA RESPOSTA

10.1. Garantia de Execução Integrada do Evento

A contratada deverá garantir, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem dos eventos, a plena funcionalidade, segurança, estabilidade e adequação de todas as estruturas, equipamentos, serviços e soluções operacionais fornecidas, assumindo responsabilidade integral pela execução do objeto.

A garantia operacional abrange todo o ciclo do evento, não se limitando a fornecimentos isolados, e compreende a obrigação de manter a infraestrutura em perfeitas condições de uso, sem interrupções, degradações ou riscos à segurança do público, dos trabalhadores ou do patrimônio público.

10.2 Garantia durante a montagem e preparação do evento

Durante a fase de montagem e preparação, a contratada deverá:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- a) corrigir imediatamente quaisquer falhas, incompatibilidades, danos ou defeitos identificados nas estruturas, equipamentos ou serviços;
- b) substituir, sem ônus adicional à Administração, qualquer componente, estrutura ou equipamento que apresente risco, mau funcionamento ou inadequação técnica;
- c) assegurar que todas as estruturas estejam integralmente concluídas, testadas e aptas ao uso dentro dos prazos estabelecidos na ordem de fornecimento/serviço.

As falhas, intercorrências ou não conformidades identificadas durante a fase de montagem, preparação ou imediatamente antes do início oficial do evento deverão ser integralmente sanadas no prazo máximo de até 2 (duas) horas, contado da constatação ou comunicação, devendo a contratada adotar todas as medidas técnicas, operacionais e logísticas necessárias para assegurar o início do evento no horário oficialmente programado.

O prazo referido aplica-se inclusive às falhas identificadas em momento imediatamente anterior ao início do evento, não sendo admitido atraso, adiamento ou cancelamento por motivos imputáveis à contratada.

Eventuais falhas identificadas nessa fase não suspendem nem prorrogam automaticamente o cronograma do evento, cabendo à contratada adotar medidas corretivas imediatas para o cumprimento integral das condições pactuadas.

10.2.1. Capacidade permanente de pronta resposta

Considerando a natureza do objeto, o porte dos eventos, o risco associado à concentração de público e o impacto institucional decorrente de falhas operacionais, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, equipes técnicas qualificadas, equipamentos de reserva, estruturas substitutas e suporte logístico imediato, aptos a atender intercorrências de qualquer natureza em tempo real.

A capacidade de pronta resposta constitui requisito essencial da contratação, compatível com o vulto do contrato, a complexidade da solução e o interesse público envolvido, não sendo admitida a alegação de complexidade técnica, indisponibilidade de recursos, logística ou equipe como justificativa para falhas, atrasos ou degradação da execução.

10.3 Garantia durante a realização do evento (tempo real)

Durante a realização do evento, a contratada deverá manter equipes técnicas e operacionais de prontidão no local, aptas a intervir imediatamente em caso de falhas, intercorrências ou situações imprevistas.

Fica estabelecido que:

- a) falhas técnicas, operacionais, estruturais, elétricas, de sonorização, iluminação, geração de energia, sanitários, segurança ou quaisquer outras que comprometam a regularidade do evento deverão ser integralmente sanadas no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da constatação ou comunicação, independentemente da natureza ou complexidade da falha;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

b) quando a solução demandar substituição de equipamento, estrutura ou serviço, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem prejuízo da segurança e da continuidade do evento;

c) não sendo possível a correção imediata, a contratada deverá adotar solução alternativa tecnicamente equivalente, garantindo a continuidade do evento.

A solução poderá envolver correção direta, substituição imediata do componente, reforço estrutural ou adoção de solução técnica equivalente, sendo vedada qualquer interrupção prolongada, degradação do evento ou prejuízo à segurança do público.

O descumprimento dos prazos máximos de resposta caracteriza inadimplemento grave, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil.

10.4 Garantia após a desmontagem

Após o encerramento do evento, a contratada permanece responsável:

- a) pela desmontagem segura e integral das estruturas;
- b) pela recomposição do local utilizado, quando aplicável;
- c) por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em razão da execução.

10.5 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

- a) é integral, contínua e inseparável da execução do objeto;
- b) não se limita a prazos formais ou garantias convencionais de fornecimento;
- c) independe de aceites provisórios ou definitivos;
- d) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais.

Qualquer falha, defeito, imprevisto, substituição inadequada ou solução precária será de inteira responsabilidade da contratada, que responderá pelos custos, danos e consequências decorrentes, sem direito a reequilíbrio ou compensação financeira.

O disposto nesta seção servirá como parâmetro objetivo para apuração de infrações, aplicação de sanções e avaliação de desempenho contratual.

11 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, complexidade operacional, prazos críticos de execução e os riscos inerentes à contratação consorciada de infraestrutura, serviços e soluções integradas para eventos públicos, caracterizada por concentração de público, impacto institucional relevante e necessidade de resposta imediata a falhas operacionais.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não se prestando a restringir indevidamente a participação, mas a assegurar a execução segura, contínua e eficiente do objeto.

11.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de empresas organizadas sob a forma de cooperativa, será exigida, além da documentação comum às demais pessoas jurídicas, a comprovação do atendimento aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de seus atos constitutivos e registros próprios, prova de regular funcionamento, compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, bem como demonstração de que a execução dos serviços será realizada diretamente pelos cooperados, de forma regular, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

11.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com a execução do objeto.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação, observadas as regras legais aplicáveis.

11.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a complexidade, o vulto e a natureza integrada do objeto, mediante:

11.4.1- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de infraestrutura, montagem, operação e suporte a eventos públicos ou privados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo infraestrutura integrada para eventos, compreendendo, de forma cumulativa ou associada, atividades de montagem, operação, suporte técnico em tempo real e desmontagem, com prazos críticos, concentração de público ou logística complexa, em condições equivalentes às previstas neste Termo de Referência.

11.4.2- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo:

QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do objeto, conforme padrão de qualificação técnica adotado pelo CISREC.

11.4.3- Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do respectivo contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo de 12 (doze) meses de vigência, salvo se o prazo total de execução for inferior.

11.4.4- Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes e executados no mesmo período, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

11.4.5. A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, solicitando cópias de contratos, declarações ou outros documentos que comprovem as informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Qualificação Econômico-Financeira

Embora a presente contratação envolva valor global estimado elevado, optou-se pela não exigência de índices econômico-financeiros tradicionais, tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, em razão das características específicas da modelagem adotada e dos mecanismos de mitigação de riscos previstos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, sem geração de obrigação imediata de fornecimento ou execução integral do objeto, sendo o acionamento estritamente sob demanda, conforme a necessidade da Administração, o que afasta a exigência de capacidade financeira prévia para execução global da contratação.

Ademais, os pagamentos estarão condicionados à execução efetiva, regular e devidamente atestada dos serviços, inexistindo antecipação de valores por parte da Administração, circunstância que reduz significativamente o risco financeiro contratual.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Ressalta-se, ainda, que os principais riscos associados à presente contratação concentram-se na capacidade operacional, logística e de pronta resposta do contratado, especialmente em razão da natureza dos serviços a serem prestados em eventos públicos, aspectos estes adequadamente tratados por meio das exigências de qualificação técnica, dos prazos de resposta, da fiscalização contínua e do regime de sanções previsto.

Nesse contexto, entende-se suficiente e proporcional a exigência de regularidade econômico-financeira básica, a ser comprovada mediante:

11.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5.2. Será admitida a apresentação de certidão positiva, desde que acompanhada de decisão judicial que comprove a homologação do plano de recuperação e a viabilidade econômico-financeira da empresa, demonstrando que a situação não compromete a execução integral, contínua e segura do objeto.

11.5.3. Em razão do vulto, da complexidade e do elevado impacto institucional da contratação, a licitante deverá apresentar certidão(ões) ou documento(s) equivalente(s) emitido(s) por Tribunais de Contas e/ou outros órgãos oficiais de controle, destinado(s) à verificação objetiva da existência de sanções ou impedimentos que restrinjam ou impeçam a contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

A certidão exigida não se destina à avaliação subjetiva de desempenho passado, limitando-se à verificação objetiva da situação do licitante perante instâncias externas de controle, como mecanismo reforçado de governança, integridade e mitigação de riscos.

Na hipótese de inexistência, indisponibilidade ou impossibilidade comprovada de emissão de certidão específica, a Administração procederá à verificação direta, por meio de consultas aos cadastros oficiais de sanções e sistemas públicos disponíveis, tais como CEIS, CNEP, SICAF, bem como aos sistemas mantidos pelos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.

A constatação de impedimentos legais à contratação, apurada por meio da certidão apresentada ou das consultas administrativas realizadas, ensejará a adoção das medidas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

12. GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, a forma de execução sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, e o modelo de pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, devidamente fiscalizada e atestada pela Administração.

A exigência de garantia contratual, no caso concreto, não se revela adequada nem proporcional, uma vez que os principais riscos da contratação estão relacionados à execução operacional em prazos críticos e à continuidade dos eventos públicos, os quais são mitigados por meio de requisitos técnicos rigorosos, regras de pronta resposta, fiscalização permanente e aplicação de sanções administrativas, e não por mecanismos financeiros de garantia.

A dispensa da garantia contratual não exime a contratada de suas responsabilidades civis, técnicas, administrativas e legais decorrentes da execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, permanecendo integralmente aplicáveis as penalidades previstas na legislação vigente, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

13 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial;

I. Executar, de forma integrada, coordenada e compatível, todos os serviços, fornecimentos, estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e soluções operacionais necessários à realização dos eventos públicos, compreendendo as fases de montagem, preparação, realização, suporte em tempo real e desmontagem, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

II. Cumprir integralmente os prazos operacionais, os tempos máximos de resposta, as condições de pronta intervenção e as exigências de continuidade do evento, conforme definidos neste Termo de Referência, assumindo responsabilidade plena por atrasos, falhas, interrupções ou degradações imputáveis à sua atuação;

III. Manter, durante toda a execução contratual, estrutura técnica, operacional e logística compatível com o vulto e a complexidade do objeto, incluindo equipes qualificadas, equipamentos de reserva, estruturas substitutas e suporte imediato, aptos a atender intercorrências de qualquer natureza, inclusive em eventos simultâneos ou em municípios distintos;

IV. Responder integralmente pela coordenação técnica e operacional do evento, assegurando a compatibilidade entre estruturas, equipamentos e serviços, prevenindo conflitos operacionais e garantindo a segurança, a estabilidade e o funcionamento contínuo da infraestrutura disponibilizada;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança, legais e regulamentares aplicáveis à realização de eventos públicos, incluindo, quando cabível, exigências do Corpo de Bombeiros, normas elétricas, estruturais, de prevenção de riscos, controle de público e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer estrutura, equipamento, serviço ou solução que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade com as especificações contratuais, nos prazos máximos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros, ao patrimônio público ou privado, bem como por prejuízos institucionais decorrentes de falhas operacionais, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas, bem como a regularidade junto aos órgãos competentes;

IX. Cooperar integralmente com a fiscalização, prestando todas as informações, esclarecimentos, relatórios e evidências solicitadas, permitindo inspeções técnicas, verificações in loco e auditorias a qualquer tempo;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

X. Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução, ainda que admitida subcontratação parcial nos limites legais;

XI. Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transportes, deslocamentos e demais custos incidentes sobre a execução do objeto, não sendo admitida qualquer reivindicação de reequilíbrio ou compensação por despesas inerentes à atividade contratada;

13.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de desempenho e responsabilidades assumidas, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos serviços e fornecimentos efetivamente executados e devidamente atestados, nos prazos e condições estabelecidos, observada a regularidade da execução e da documentação apresentada;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica ou operacional à Administração.

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

14.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para a execução integral do objeto, conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada, indivisível e coordenada da contratação, que envolve a disponibilização conjunta de infraestrutura, estruturas, equipamentos, serviços técnicos, mão de obra especializada e soluções operacionais necessárias à realização de eventos públicos, sendo inviável a execução fracionada sem prejuízo à eficiência, à segurança e à responsabilidade pela execução.

14.2. Aceitabilidade dos Preços

A análise da aceitabilidade das propostas levará em conta a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, integrante



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços regularmente realizada, em conformidade com a legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os serviços, estruturas, equipamentos e soluções que o compõem, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a preservar a execução integrada da solução, a compatibilidade técnica entre seus componentes e a adequada responsabilização da contratada pela realização completa dos eventos públicos.

15 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento/Serviço regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

15.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento/Serviço correspondente;
- a identificação do evento atendido e do município demandante;
- a discriminação dos serviços, estruturas e soluções efetivamente executados;
- o período de execução.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

15.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

15.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

15.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória dos serviços demandados, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

15.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

16. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

16.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

16.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- caracterizem execução continuada, nos termos da legislação vigente.

16.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

16.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

16.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou presumida.

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

quando comprovado o interesse da Administração e desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento/serviço, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

17.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução dos serviços, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza, o porte e o cronograma de cada evento demandado pelos municípios consorciados.

17.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

18.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente, conforme o caso.

18.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

19 – SANÇÕES E GLOSAS

19.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

19.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento de prazos de mobilização, montagem, correção, substituição ou pronta resposta;
- a interrupção, degradação ou comprometimento da execução do evento por falha imputável à contratada;
- a inobservância das condições de segurança, estabilidade, integridade e continuidade do evento;
- a execução em desconformidade com as especificações técnicas, operacionais ou prazos fixados neste Termo de Referência.

19.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais, especialmente dos prazos críticos e deveres de pronta resposta previstos neste Termo



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

de Referência, poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos no período correspondente.

19.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;
- o impacto causado à realização do evento;
- o tempo de indisponibilidade ou atraso verificado;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

19.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação tácita da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

19.6. O descumprimento dos prazos máximos de correção e substituição fixados para a fase de montagem, imediatamente antes do início do evento ou durante a sua realização, conforme disposto neste Termo de Referência, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

19.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

20 – RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos críticos de mobilização, correção, substituição ou pronta resposta;
- a interrupção, degradação ou inviabilização da execução de eventos por falhas imputáveis à contratada;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade operacional exigida para a execução do objeto.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

20.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente de prévia aplicação de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a continuidade, a segurança ou o interesse público envolvido na contratação.

20.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

20.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade dos eventos ou mitigar prejuízos, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

21.1. Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins, a Matriz de Riscos da Contratação, elaborada na fase de planejamento, que subsidia as exigências técnicas, operacionais e contratuais aqui previstas, identifica, analisa e estabelece medidas preventivas e de mitigação dos principais riscos associados à execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21.2. O referido instrumento de gestão de riscos constitui elemento orientador da execução contratual, da fiscalização e da tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

21.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

- I – as disposições deste Termo de Referência;
- II – o Edital e seus anexos;
- III – a proposta vencedora;
- IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

21.3. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Matozinhos, 14 de janeiro de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações e Contratos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS,
RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 14 de janeiro de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	018/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado com a finalidade de subsidiar, de forma técnica, administrativa e juridicamente adequada, a futura contratação destinada à prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos e de outros serviços correlatos, a ser realizada no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na condição de órgão gerenciador, para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

O ETP constitui instrumento essencial da fase de planejamento das contratações públicas, destinando-se à análise da necessidade administrativa, à avaliação das alternativas disponíveis no mercado, à definição da solução mais adequada ao interesse público e à mitigação de riscos inerentes à contratação. Nesse sentido, o presente estudo busca conferir racionalidade, transparência e segurança ao processo decisório, assegurando que a contratação a ser estruturada esteja alinhada às reais necessidades dos entes consorciados, às diretrizes de governança do CISREC e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação em análise insere-se em um contexto de atuação consorciada que envolve múltiplos municípios, com características populacionais, territoriais, culturais e institucionais distintas, o que impõe à Administração Pública a adoção de soluções flexíveis, escaláveis e economicamente eficientes. A diversidade e a variabilidade das demandas, especialmente no que se refere à realização de eventos públicos, exigem planejamento prévio consistente, capaz de contemplar diferentes portes de eventos, distintos níveis de complexidade operacional e múltiplos tipos de serviços e estruturas temporárias.

Nesse cenário, o CISREC, no exercício de suas atribuições institucionais, avalia a adoção de um modelo de contratação que possibilite atender de forma integrada, padronizada e economicamente vantajosa às necessidades dos municípios consorciados, respeitando a autonomia administrativa de cada ente, mas promovendo ganhos de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. O Estudo Técnico Preliminar ora apresentado analisa, portanto, os fundamentos que justificam a contratação pretendida, a natureza da demanda, o modelo de atendimento mais adequado e os elementos técnicos necessários à sua correta estruturação.

Ressalta-se que este ETP não se destina à definição exaustiva de quantitativos ou à fixação imediata de obrigações contratuais, mas sim à consolidação de um diagnóstico qualificado da necessidade administrativa, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e dos demais instrumentos que integrarão o processo de contratação. Todas as análises aqui desenvolvidas consideram a natureza futura e eventual da



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

demanda, bem como a necessidade de compatibilização entre planejamento, flexibilidade operacional e controle administrativo.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar estabelece as premissas técnicas e administrativas que nortearão a contratação, assegurando que as etapas subsequentes do processo estejam devidamente fundamentadas, coerentes e alinhadas ao interesse público, à realidade dos municípios consorciados e às diretrizes de atuação do CISREC enquanto entidade pública de cooperação intermunicipal.

2. Contextualização da Demanda

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC constitui-se como associação pública formada por entes federativos municipais, com personalidade jurídica de direito público, voltada à execução de ações consorciadas destinadas ao fortalecimento da gestão pública, à otimização de recursos e à promoção do desenvolvimento regional integrado. Nesse contexto, o CISREC atua como instância de apoio técnico, administrativo e operacional aos municípios consorciados, viabilizando soluções compartilhadas para demandas comuns que, de forma isolada, tenderiam a gerar maior custo, menor eficiência ou dificuldades operacionais.

No exercício de suas atribuições institucionais, o CISREC tem adotado estratégias de contratação centralizada, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar economicidade, padronização técnica, ganho de escala e maior previsibilidade administrativa aos entes consorciados. Essa atuação como órgão gerenciador permite racionalizar procedimentos, reduzir a fragmentação de contratações e ampliar o acesso dos municípios a soluções especializadas, observadas as diretrizes da legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Nesse cenário, consolidou-se a identificação de uma demanda recorrente e transversal relacionada à estruturação e à prestação de serviços necessários à realização de eventos públicos, de diferentes naturezas e portes, promovidos pelos municípios consorciados. Tais eventos compreendem atividades de cunho cultural, educacional, esportivo, turístico, institucional e comemorativo, que integram as políticas públicas locais e desempenham papel relevante na promoção da cidadania, no fortalecimento da identidade comunitária e no estímulo ao desenvolvimento social e econômico regional.

A realização desses eventos demanda suporte técnico e operacional especializado, envolvendo a disponibilização de infraestrutura física, equipamentos, serviços de apoio e mão de obra qualificada, tais como montagem de palcos e estruturas temporárias, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos e sanitários móveis, serviços de segurança, brigadistas, limpeza, apoio operacional, entre outros serviços correlatos indispensáveis à adequada execução das atividades. Trata-se, portanto, de uma demanda



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

complexa, variável e de caráter eventual, diretamente influenciada por fatores como calendário institucional, porte populacional, características territoriais e especificidades de cada evento.

Diante dessa realidade, a contratação pretendida visa atender, de forma planejada, padronizada e flexível, às necessidades dos municípios consorciados, por meio da formação de uma Ata de Registro de Preços que possibilite contratações futuras e eventuais, conforme a conveniência administrativa e a efetiva necessidade de cada ente participante. Essa modelagem permite conferir maior agilidade à gestão pública, reduzir riscos operacionais, assegurar uniformidade mínima dos serviços contratados e promover o uso mais eficiente dos recursos públicos no âmbito do território consorciado.

3. Descrição da Necessidade e Identificação do Problema a Ser Resolvido

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na condição de órgão gerenciador, atua em regime de cooperação intermunicipal com 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, que apresentam características populacionais, territoriais, econômicas e institucionais distintas, abrangendo desde municípios de pequeno porte até centros urbanos de maior densidade populacional. Esse conjunto regional compreende municípios com populações que variam de aproximadamente 3 mil a mais de 340 mil habitantes, o que evidencia a diversidade de demandas e a necessidade de soluções administrativas flexíveis e escaláveis.

No âmbito dessa atuação consorciada, foi identificada a necessidade recorrente e transversal de apoio técnico, operacional e estrutural para a realização de eventos públicos, promovidos pelos municípios consorciados, de naturezas e portes variados. Esses eventos incluem, entre outros, atividades culturais, educacionais, esportivas, institucionais, comemorativas e turísticas, que integram o calendário oficial dos municípios e constituem instrumentos legítimos de implementação de políticas públicas, promoção da participação social e fortalecimento do desenvolvimento local.

A realização adequada desses eventos demanda a disponibilização de infraestrutura temporária e serviços especializados, tais como estruturas de palco e cobertura, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos e sanitários móveis, grades, tendas, arquibancadas, equipamentos de apoio, serviços de segurança e brigadistas, limpeza, apoio operacional, produção, atrações artísticas, além de outros serviços correlatos indispensáveis à segurança, organização e funcionalidade dos eventos. Trata-se de um conjunto de soluções técnicas que, por sua natureza, exige planejamento prévio, capacidade logística, conformidade com normas de segurança e disponibilidade sob demanda.

Entretanto, a maioria dos municípios consorciados não dispõe de estrutura própria permanente para atendimento dessas necessidades, tampouco de equipes técnicas especializadas ou contratos vigentes que



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

permitam a rápida mobilização dos serviços e equipamentos requeridos. Como consequência, as contratações realizadas de forma individualizada tendem a ocorrer de maneira fragmentada, muitas vezes em caráter emergencial, com maior exposição a riscos administrativos, elevação de custos, baixa padronização técnica e dificuldades de gestão contratual, sobretudo para os municípios de menor porte e menor capacidade operacional.

Diante desse contexto, a necessidade administrativa identificada consiste na estruturação de uma solução consorciada que permita aos municípios o acesso futuro e eventual a serviços de locação de infraestrutura para eventos e a outros serviços correlatos, de forma organizada, flexível e compatível com a diversidade de demandas existentes no território consorciado. A contratação pretendida busca, assim, solucionar os entraves atualmente observados, oferecendo suporte técnico qualificado, racionalização de procedimentos, redução de custos administrativos, mitigação de riscos e maior eficiência na realização de eventos públicos no âmbito dos municípios consorciados ao CISREC.

4. Verificação do alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação pretendida foi analisada à luz do planejamento institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando-se as diretrizes estratégicas adotadas para o exercício vigente e a atuação consorciada voltada à racionalização de procedimentos, ao ganho de escala e ao atendimento integrado das demandas dos municípios consorciados.

Embora o CISREC, na condição de associação pública interfederativa, não esteja sujeito, nos mesmos moldes da Administração Direta, à obrigatoriedade formal de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, a demanda ora analisada foi previamente discutida, validada e incorporada ao planejamento operacional e administrativo do Consórcio, com participação dos municípios consorciados e observância dos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

A necessidade de contratação de serviços de locação de infraestrutura para eventos e de outros serviços correlatos apresenta caráter recorrente e previsível, em razão da natureza das atividades institucionais, culturais, educacionais, esportivas e comemorativas desenvolvidas pelos municípios ao longo do exercício, o que justifica sua inclusão no planejamento interno do CISREC, ainda que por instrumentos próprios de governança e deliberação consorciada.

O objeto da contratação mostra-se compatível com os objetivos estratégicos do Consórcio, notadamente no que se refere ao fortalecimento da gestão pública integrada, à padronização de soluções administrativas e à promoção do desenvolvimento regional. Ademais, a contratação alinha-se aos princípios da eficiência,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

economicidade, planejamento e sustentabilidade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a mitigação de riscos decorrentes de contratações fragmentadas e não planejadas.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do CISREC, possuindo respaldo nos instrumentos deliberativos internos e compatibilidade com as diretrizes que orientam a atuação da administração pública consorciada, atendendo às exigências de planejamento e governança estabelecidas pela legislação vigente.

4. Análise das Alternativas de Solução

Considerando a necessidade recorrente e eventual de contratação de infraestrutura e serviços correlatos para a realização de eventos públicos, bem como a diversidade de demandas existentes entre os municípios consorciados, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada. A avaliação considerou aspectos relacionados à economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional, padronização técnica mínima, competitividade, gestão de riscos, viabilidade logística e aderência às práticas de mercado.

4.1 Alternativa A – Contratações individualizadas por cada município

Descrição: Cada município realizaria, de forma autônoma, suas próprias licitações ou contratações para atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos públicos.

Vantagens:

- maior autonomia imediata de cada ente para definir especificidades por evento;
- possibilidade de ajustes diretos aos calendários e características locais.

Desvantagens:

- fragmentação das contratações, com perda de escala e tendência a custos unitários mais elevados;
- aumento significativo do esforço administrativo, com multiplicidade de processos;
- ausência de padronização mínima de qualidade e segurança;
- maior exposição a contratações emergenciais e riscos operacionais, sobretudo para municípios de menor porte;

Conclusão: Alternativa menos eficiente e economicamente desvantajosa para atendimento de uma demanda regional comum.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

4.2 Alternativa B – Contratação consorciada por licitação pontual, sem Sistema de Registro de Preços

Descrição: Realização de licitação consorciada para contratação de solução com quantitativos previamente definidos, como se a demanda fosse contínua e plenamente previsível.

Vantagens:

- centralização do procedimento licitatório;
- redução da repetição de processos administrativos.

Desvantagens:

- baixa aderência ao caráter futuro, eventual e sazonal da demanda;
- risco de superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos;
- menor flexibilidade para adequação dos serviços às características específicas de cada evento.

Conclusão: Alternativa viável em tese, porém pouco adequada à natureza variável e imprevisível dos eventos públicos.

4.3 Alternativa C – Aquisição e manutenção de estrutura própria pelos municípios ou pelo Consórcio

Descrição: Aquisição de estruturas, equipamentos e ativos permanentes, com formação de estrutura operacional própria para atendimento dos eventos.

Vantagens:

- eventual redução de custos em cenários de uso intenso e contínuo;
- maior controle direto sobre equipamentos.

Desvantagens:

- elevados custos de aquisição, manutenção, armazenamento, transporte e pessoal técnico especializado;
- risco significativo de ociosidade, dada a sazonalidade dos eventos;
- inviabilidade prática para atendimento simultâneo de múltiplos municípios;
- incompatibilidade com serviços de natureza temporária ou especializada.

Conclusão: Alternativa tecnicamente desaconselhável e economicamente pouco vantajosa.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

4.4 Alternativa D – Credenciamento de prestadores de serviços

Descrição: Credenciamento de múltiplos fornecedores para execução dos serviços sob demanda.

Vantagens:

- ampliação do rol de prestadores disponíveis;
- mitigação pontual de riscos de desabastecimento.

Desvantagens:

- menor aderência a objetos passíveis de comparação objetiva de preços;
- dificuldade de padronização técnica e de gestão da execução;
- modelo menos eficiente para serviços comuns e amplamente ofertados no mercado.

Conclusão: Alternativa não preferencial para o conjunto do objeto analisado.

4.5 Alternativa E – Contratação consorciada por pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento por menor preço global por lote

Descrição: Realização de pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com contratação integrada dos serviços de locação de infraestrutura para eventos e serviços correlatos, estruturada em lote global, com julgamento pelo menor preço global, possibilitando contratações futuras e eventuais pelos municípios consorciados conforme suas necessidades específicas.

Vantagens:

- elevada aderência ao caráter eventual, sazonal e variável da demanda;
- ganho de escala e fortalecimento do poder de negociação da Administração;
- redução de custos administrativos e maior eficiência procedimental;
- execução integrada dos serviços, com coordenação única e mitigação de riscos operacionais;
- padronização mínima de qualidade, segurança e desempenho;
- compatibilidade com a natureza do objeto, que exige atuação coordenada e simultânea de múltiplos serviços.

Desvantagens (mitigáveis):

- necessidade de governança adequada para gestão da Ata e controle das contratações;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- exigência de planejamento logístico, a ser detalhado no Termo de Referência.

4.6 Alternativa recomendada

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação consorciada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço global por lote, apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e segurança jurídica, mostrando-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

5. Definição da Solução Adotada, da Modalidade de Contratação e da Forma de Agrupamento do Objeto

Diante da análise das alternativas de solução apresentada na seção anterior, verifica-se que a contratação consorciada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Os serviços de locação de infraestrutura para eventos e os serviços correlatos objeto da contratação apresentam características de serviços comuns, amplamente ofertados no mercado, passíveis de definição por especificações objetivas e de julgamento pelo critério de menor preço, o que justifica a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se especialmente adequada em razão do caráter futuro, eventual e variável da demanda, da imprevisibilidade quanto ao quantitativo e ao porte dos eventos a serem realizados, bem como da necessidade de conferir flexibilidade operacional à Administração Pública, permitindo que os municípios consorciados realizem contratações conforme suas necessidades específicas, sem obrigatoriedade de consumo mínimo.

Quanto à forma de agrupamento do objeto, optou-se pela contratação em lote global, com julgamento pelo menor preço global por lote, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem a solução pretendida. A execução dos eventos exige coordenação técnica única, compatibilização de cronogramas, integração entre estruturas, equipamentos e equipes, bem como definição clara de responsabilidades, de modo que a fragmentação do objeto poderia comprometer a eficiência operacional, a segurança dos eventos e a adequada gestão contratual.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Assim, a adoção do lote global contribui para a mitigação de riscos operacionais, assegura maior coerência na execução dos serviços, facilita a fiscalização contratual e promove maior eficiência administrativa, sem prejuízo da competitividade, considerando-se que o mercado atua de forma estruturada e integrada para o fornecimento desse tipo de solução.

Dessa forma, a solução adotada — pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço global por lote — apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, atendendo às diretrizes de planejamento, eficiência e governança que orientam a atuação consorciada do CISREC.

6. Definição do Objeto da Contratação

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos e de outros serviços correlatos, a ser realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na condição de órgão gerenciador, por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para a realização de eventos públicos de diferentes naturezas e portes, promovidos pelos municípios consorciados, abrangendo atividades culturais, educacionais, esportivas, institucionais, turísticas e comemorativas, que demandam infraestrutura temporária, equipamentos especializados, serviços técnicos e mão de obra qualificada, compatíveis com as características específicas de cada evento.

De forma detalhada, o objeto compreende, dentre outros, os seguintes eixos de serviços e soluções, conforme previstos no IRP:

- a. Serviços de segurança, prevenção e apoio operacional, abrangendo a elaboração e execução de projetos de pânico e incêndio, a locação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, a disponibilização de equipes de brigadistas e bombeiros civis, bem como demais serviços necessários ao atendimento das normas de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos;
- b. Locação de estruturas físicas temporárias e equipamentos de organização de público, incluindo arquibancadas, pisos modulares, gradis, barricadas, fechamentos, catracas, passarelas e demais elementos destinados ao controle de acesso, circulação e acomodação do público;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- c. Locação de sanitários químicos e sanitários em contêiner, em diferentes modelos e capacidades, contemplando soluções acessíveis e adequadas à duração, ao porte e ao público estimado dos eventos;
- d. Locação de palcos, coberturas, tendas, galpões e estruturas especiais, tais como estruturas metálicas, box truss, grids e demais soluções estruturais compatíveis com eventos de micro, pequeno, médio, grande e mega porte;
- e. Locação e operação de sistemas de sonorização, iluminação cênica e técnica, painéis de LED, grupos geradores e sistemas elétricos, compreendendo equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, de acordo com as exigências de cada evento;
- f. Prestação de serviços artísticos, culturais e de entretenimento, incluindo apresentações musicais e artísticas, serviços de produção e apoio a eventos, fotografia, filmagem, captação e transmissão de imagens;
- g. Prestação de serviços logísticos e de transporte, tais como disponibilização de ônibus, vans, caminhões e veículos especializados, destinados ao apoio às atividades de montagem, execução e desmontagem das estruturas;
- h. Locação de elementos decorativos, cenográficos e de ambientação, especialmente voltados a eventos temáticos e comemorativos, incluindo decoração natalina, iluminação ornamental e demais soluções visuais;
- i. Locação de equipamentos especiais, como plataformas elevatórias e outros dispositivos necessários à montagem, manutenção e operação das estruturas temporárias.

O detalhamento completo dos lotes, itens, unidades de medida e especificações técnicas encontra-se consignado no Edital do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 005/2025, o qual serviu de base para a definição do objeto ora analisado. O presente Estudo Técnico Preliminar limita-se à definição conceitual e funcional do objeto, cabendo ao Termo de Referência o detalhamento técnico-operacional das condições de execução, critérios de desempenho e demais parâmetros contratuais.

Dessa forma, o objeto definido neste Estudo Técnico Preliminar reflete fielmente o levantamento de necessidades realizado no IRP, assegurando coerência entre planejamento, contratação e execução, e fornecendo base sólida para a elaboração dos instrumentos convocatórios e contratuais a serem conduzidos pelo CISREC.

7. Estimativa da Demanda e Premissas para Dimensionamento

7.1. Caracterização da Demanda



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

A estimativa da demanda para a contratação de serviços de locação de infraestrutura para eventos e de outros serviços correlatos apresenta caráter essencialmente prospectivo, em razão da natureza futura e eventual das contratações, bem como da variabilidade quanto ao tipo, porte, local e periodicidade dos eventos a serem realizados pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é composto por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, com perfis populacionais, territoriais e institucionais heterogêneos, abrangendo desde municípios de pequeno porte até centros urbanos de elevada densidade populacional. Essa diversidade impacta diretamente o volume, a complexidade e a frequência dos eventos públicos promovidos ao longo do exercício, inviabilizando a definição prévia de quantitativos rígidos e uniformes para toda a base consorciada.

Para fins de caracterização da demanda e contextualização da diversidade territorial e populacional abrangida pela presente contratação, apresenta-se a seguir a relação dos municípios consorciados ao CISREC, com seus respectivos dados populacionais, os quais subsidiam a análise do potencial de porte dos eventos, da complexidade operacional envolvida e da necessidade de adoção de solução flexível e escalável, compatível com o Sistema de Registro de Preços:

Nº	Município	População estimada
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Moraes	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Observa-se que o conjunto de municípios consorciados apresenta expressiva variação populacional, abrangendo entes com menos de 5 mil habitantes até municípios com população superior a 340 mil habitantes. Essa heterogeneidade reflete-se diretamente no porte, na frequência e na complexidade dos eventos públicos a serem realizados, reforçando a necessidade de uma contratação flexível, escalável e integrada, capaz de atender demandas simultâneas e diferenciadas.

Os eventos públicos realizados pelos municípios consorciados estão associados, em regra, a calendários culturais, esportivos, educacionais, institucionais, turísticos e comemorativos, sujeitos a variações sazonais, programações específicas e disponibilidade orçamentária de cada ente. Ademais, a realização de eventos de maior porte pode ocorrer de forma pontual, inclusive de maneira concomitante entre diferentes municípios, o que exige capacidade de mobilização operacional sob demanda.

Dessa forma, a estimativa da demanda não se pauta por quantitativos rígidos e imutáveis, mas por cenários de utilização, considerando a possibilidade de eventos de micro, pequeno, médio, grande e excepcional porte, os quais demandam composições distintas de estruturas, equipamentos e serviços. Essa lógica é compatível com a natureza do objeto e com as práticas consolidadas no mercado de eventos públicos.

7.2. Memória de Cálculo e Metodologia de Estimativa da Demanda

A memória de cálculo da demanda foi estruturada a partir de metodologia de estimativa indireta, adequada à natureza futura e eventual da contratação e compatível com o modelo de Sistema de Registro de Preços, não se prestando à definição de quantitativos fixos, mas ao dimensionamento racional da capacidade de atendimento da Ata.

A metodologia adotada baseia-se nas seguintes etapas objetivas:

I – Identificação da base de atendimento

Considerou-se como base da estimativa o conjunto dos 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, cuja caracterização populacional encontra-se apresentada na tabela constante desta seção, permitindo a classificação dos entes por faixas populacionais e, conseqüentemente, por potencial porte dos eventos a serem realizados.

II – Classificação dos municípios por porte populacional

Para fins de planejamento, os municípios foram considerados em grupos de porte populacional (pequeno, médio e grande), reconhecendo-se que essa variável influencia diretamente:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- o número estimado de eventos ao longo do exercício;
- o porte médio das estruturas demandadas;
- a complexidade operacional envolvida.

III – Definição de tipologias de eventos

Foram consideradas tipologias usuais de eventos públicos (micro, pequeno, médio, grande e excepcional porte), cada uma associada a composições distintas de serviços e estruturas, conforme práticas consolidadas no mercado de eventos e conforme o levantamento realizado no âmbito do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025.

IV – Estimativa de frequência anual por tipologia

A partir da análise dos calendários institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, admitiu-se, para fins de planejamento, a ocorrência recorrente de eventos ao longo da vigência da Ata, com variação de frequência conforme o porte do município e a tipologia do evento, sem estabelecimento de obrigação de consumo mínimo.

V – Dimensionamento da capacidade de atendimento da contratação

Com base na combinação dos fatores anteriores (quantidade de municípios × porte populacional × tipologia de eventos × frequência estimada), a Administração estruturou a estimativa de demanda de forma a garantir que a Ata de Registro de Preços possua capacidade operacional suficiente para atender:

- eventos simultâneos em municípios distintos;
- eventos de maior porte realizados de forma pontual;
- demandas ordinárias e sazonais ao longo do período de vigência.

7.3. Relação de Lotes, Itens e Quantitativos Estimados com Base no IRP nº 05/2025

Com fundamento nas informações consolidadas no Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025, que contou com a manifestação formal dos municípios consorciados quanto à tipologia dos serviços e estruturas demandados, apresenta-se, a seguir, a relação de lotes, itens, unidades de medida e quantitativos estimados que serviram de base para o dimensionamento da demanda no presente Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- possuem natureza meramente estimativa;
- destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação;
- não implicam obrigação de consumo mínimo, nem comprometimento de despesa por parte dos municípios consorciados, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

A contratação será estruturada por lotes globais, conforme definido na modelagem adotada, de modo a assegurar integração técnica, compatibilidade operacional e eficiência na execução dos serviços.

RELAÇÃO DE ITENS:

Lote 1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Por Eventos	195
	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	Por Eventos	200
	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	Por Eventos	200
	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	Por Eventos	195
	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Por Eventos	198
	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Por Eventos	200
	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	Por Eventos	190
	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	Por Eventos	195
	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	Por Eventos	193
	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Por Eventos	190
	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	756



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	576
13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	220
14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	195
15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	105
16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	95

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	Diária metro linear	8.515
	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	M2 por diária	4.285
	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete	M2 por diária	8.535
	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 por diária	8.535
	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M2 por diária	4.285
	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 por diária	4.275
	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas, revestido com carpete.	M2 por diária	8.520
	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 por diária	4.275
	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M2 por diária	4.275
	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	M2 por diária	4.275
	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	M2 por diária	4.305
	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	Diária	490



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	Diária	3.000
	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) P A R A FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estancar no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	Diária	9.400
	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	Diária	20.500
	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	Diária	9.000
	17	"CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura."	M2 por diária	3.600
	18	"CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura."	M2 por diária	2.800

LOTE 03

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.
3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	Diária 08 hs.	8.825
	2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	25.215
	3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	Diária 08 hs.	18.130
	4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	1.498
	5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	1.698
	6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	Diária 12 hs.	1.723

LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	Diária	434
	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	435



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	436
4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	287
5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	Diária	258
6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	409
7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	410
8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	Diária	411
9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	Diária	412
10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	Diária	268
11	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	Diária	334
12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	Diária	355
13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	Diária	351
14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	Diária	422
15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 de altura	Diária	798
16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	254



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	250
18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	251
19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	Diária M2	252
20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	Diária M2	15.223
21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	3.974
22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	30.375
23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	37.876
24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	37.727
25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	Diária metro linear	22.728
26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona antichama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	Diária metro linear	654
27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	M2 por diária	37.620
28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	6.631
29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	2.407
30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	2.433
31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	3.959
32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	1.985
33	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	diária 24 hs	7.761

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	Diárias de 12 horas	825
	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador,	Diárias de 12 horas	1.135



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	1.015
4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesa com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	Diárias de 12 horas	650
5	SONORIZAÇÃO DE MEGA, sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R,	Diárias de 12 horas	520
6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento.	Diárias de 12 horas	925
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01maquina de fumaça e mesa controladora com operador.	Diárias de 12 horas	540
8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 maquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	1.015
9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	Diárias de 12 horas	725
10	ILUMINAÇÃO DE MEGA, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	Diárias de 12 horas	520
11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	320
12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	490
13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	915
14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	745
15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	280
16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/ gerador e gerador/concessionaria	Diárias de 12 horas	275
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	335
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	Diárias de 12 horas	335
19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	335
20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	Diárias de 12 horas	265
21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	M2 Diárias	270



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	22	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e captação de vídeos.	Hora	255
	23	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e captação de vídeos.	Hora	230
	24	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e captação de vídeos	Hora	220

LOTE 6

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	por Apresentação	525
	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	por Apresentação	525
	3	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLAO, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	por Apresentação	525
	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	por Apresentação	275
	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa.	Serviços DE 4 HORAS	340
	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	Serviços DE 4 HORAS	220
	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	Serviços DE 6 HORAS	3.900
	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	Serviços DE 6 HORAS	3.900
	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	Serviços DE 6 HORAS	310
	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	Serviços DE 6 HORAS	310
	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	Serviços DE 6 HORAS	140
	12	ASSESORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	Serviços DE 6 HORAS	30

LOTE 7

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção Hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	diária de 8h	140



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	140
3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	diária de 8h	140
4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	KM	225
5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	diária de 12h até 300 km franquia	245
6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	diária de 8h	220
7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg.	Diária DE 8h	220
8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	diária de 8h	220
9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	diária de 8h	220

LOTE 8

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750
	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750
	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750
	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750
	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750
	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	1.750
8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	730
9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	815
10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825
11	locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825
12	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825
13	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825
14	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	815
15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825
16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	820
17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	815
18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	diária	825
19	Locação de Árvore de Natalina de 11metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	diária	825
20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética.	diária	825
21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80.	diária	1.590



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	diária	1.590
23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	825
24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	305
25	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	295
26	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	diária	305
27	Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico.	diária metro linear	315
28	Locação de Túnel formato toca de índio constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	diária metro linear	310
29	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	diária	1.325
30	Locação de Refletor de led 50 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	diária	1.755
31	Locação de Refletor de led 100 wats, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos.	diária	1.760
32	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitos a prova d'água	diária	34.060
33	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 msp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	34.110
34	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 msp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	12.860
35	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 msp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	12.860
36	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea 10 msp. fio 1.8 mm á prova d'água	diária	12.860
37	locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	diária	2.660
38	Locação de Mangueira led uminosa 30 leds/metro 12mm.	diária metro linear	2.660
39	locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	diária metro linear	960
40	locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais.	diária	365
41	locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura.	diária	365
42	locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315
43	locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315
44	locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

45	locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315
46	locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	315
47	locação boneco de neve de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura.	diária	570
48	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas,	serviços de 04 horas	315
49	locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante.	horas	315
50	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	hora	310
51	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	hora	310
52	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente.	hora	327
53	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso.	hora	123
54	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc.	hora	132
55	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc.	hora	135
56	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	110
57	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	102
58	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	Apresentação de 90 minutos	107

LOTE 09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	diária de 8h	50

7.4. Considerações Finais sobre a Estimativa da Demanda

Os quantitativos apresentados refletem estimativas de planejamento, construídas a partir da consolidação das manifestações dos municípios consorciados no IRP nº 05/2025, da análise do perfil populacional e territorial do consórcio e das práticas usuais do mercado de eventos públicos.

Eventuais ajustes poderão ocorrer ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a efetiva demanda dos municípios consorciados, disponibilidade orçamentária e características específicas dos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

eventos a serem realizados, sem prejuízo da coerência entre o planejamento, o Termo de Referência e a execução contratual.

Dessa forma, a estimativa da demanda e a memória de cálculo ora apresentadas asseguram base objetiva, transparente e verificável para a estruturação da contratação, conferindo robustez ao planejamento e aderência aos princípios da eficiência, economicidade e governança consorciada.

8. Estimativa de valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação possui caráter referencial e preliminar, sendo elaborada exclusivamente para fins de planejamento, dimensionamento do certame e análise preliminar de viabilidade econômica, em conformidade com a natureza futura e eventual da demanda e com o modelo de Sistema de Registro de Preços adotado, não se prestando à fixação de obrigações financeiras ou de consumo mínimo por parte dos municípios consorciados.

A formação da estimativa de valor considerou a complexidade e a amplitude do objeto, que envolve solução integrada de locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços para eventos públicos de diferentes portes, bem como a necessidade de atendimento a municípios com perfis populacionais, territoriais e institucionais heterogêneos, conforme caracterização apresentada na Seção 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

Para subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação, foram consideradas múltiplas fontes de informação, adotadas de forma complementar, dentre as quais se destacam:

- consultas a registros de preços e contratações similares disponíveis em portais oficiais de compras públicas;
- histórico recente de contratações realizadas por entes públicos, inclusive municípios integrantes do CISREC, para objetos de natureza compatível;
- referências exploratórias de mercado, obtidas junto a fornecedores especializados no setor de infraestrutura para eventos, utilizadas exclusivamente para compreensão da composição da solução e das faixas de preços praticadas, sem caráter vinculante ou compromisso de contratação;
- informações consolidadas no âmbito do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025, que permitiram identificar a tipologia dos serviços demandados, a diversidade dos itens, a abrangência do objeto e a compatibilidade da solução com o modelo de contratação consorciada.

A estimativa de valor foi concebida como resultado da combinação dos estudos técnicos desenvolvidos neste Estudo Técnico Preliminar, notadamente a metodologia de estimativa da demanda, os cenários de eventos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

definidos por tipologia e porte (micro, pequeno, médio, grande e excepcional), e as faixas de preços referenciais observadas no mercado para soluções integradas de infraestrutura para eventos. Considerou-se, ainda, a necessidade de assegurar capacidade operacional suficiente ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive para atendimento de eventos concomitantes e demandas de maior complexidade.

Abaixo a estimativa dos valores para os itens que compõem cada lote:

LOTE 01 — PLANILHA DE CÁLCULO (QTDE × VLR UNIT)

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	195	2.655,00	517.725,00
2	200	3.484,00	696.800,00
3	200	4.313,00	862.600,00
4	195	5.142,00	1.002.690,00
5	198	5.975,00	1.183.050,00
6	200	1.319,00	263.800,00
7	190	2.131,50	404.985,00
8	195	3.030,00	590.850,00
9	193	3.849,00	742.857,00
10	190	4.670,00	887.300,00
11	756	1.638,00	1.238.328,00
12	576	2.618,00	1.507.968,00
13	220	5.080,00	1.117.600,00
14	195	7.687,00	1.498.965,00
15	105	10.105,00	1.061.025,00
16	95	12.544,00	1.191.680,00
Total do Lote 01 (R\$)			
			R\$ 14.768.223,00

LOTE 02 — PLANILHA DE CÁLCULO

Lote	Item	Qtde (texto)	Vlr Unit (print)
2	1	8.515	R\$ 181,30
2	2	4.285	R\$ 65,10
2	3	8.535	R\$ 94,30
2	4	8.535	R\$ 86,05
2	5	4.285	R\$ 103,45
2	6	4.275	R\$ 111,05
2	7	8.520	R\$ 120,19
2	8	4.275	R\$ 127,90
2	9	4.275	R\$ 134,44
2	10	4.275	R\$ 144,50
2	11	4.305	R\$ 128,13
2	12	490	R\$ 343,90
2	13	3.000	R\$ 94,60
2	14	9.400	R\$ 73,80
2	15	20.500	R\$ 40,99
2	16	9.000	R\$ 57,70
2	17	3.600	R\$ 17,90
2	18	2.800	R\$ 22,10
Total do Lote 02 (R\$)			
			R\$ 10.226.837,70

LOTE 03 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------	----------------------	-------------------



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1	8.825	418,00	3.689.850,00
2	25.215	339,00	8.547.885,00
3	18.130	248,00	4.496.240,00
4	1.498	11.635,00	17.427.230,00
5	1.698	11.635,00	19.756.230,00
6	1.723	11.380,00	19.604.740,00

Total do Lote 03
R\$ 73.522.175,00

LOTE 04 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	434	3.980,00	1.727.320,00
2	435	4.950,00	2.153.250,00
3	436	11.900,00	5.188.400,00
4	287	14.700,00	4.218.900,00
5	258	21.900,00	5.650.200,00
6	409	2.460,00	1.006.140,00
7	410	2.700,00	1.107.000,00
8	411	3.450,00	1.417.950,00
9	412	4.400,00	1.812.800,00
10	268	6.900,00	1.849.200,00
11	334	11.900,00	3.974.600,00
12	355	8.480,00	3.010.400,00
13	351	6.450,00	2.263.950,00
14	422	4.470,00	1.886.340,00
15	798	2.480,00	1.979.040,00
16	254	79,00	20.066,00
17	250	89,20	22.300,00
18	251	108,90	27.333,90
19	252	123,33	31.079,16
20	15.223	57,80	879.889,40
21	3.974	58,00	230.492,00
22	30.375	63,50	1.928.812,50
23	37.876	68,00	2.575.568,00
24	37.727	74,80	2.821.979,60
25	22.728	79,00	1.795.512,00
26	654	48,40	31.653,60
27	37.620	134,29	5.051.989,80
28	6.631	427,00	2.831.437,00
29	2.407	548,00	1.318.036,00
30	2.433	590,00	1.435.470,00
31	3.959	688,20	R\$ 2.724.583,80
32	1.985	1.080,00	2.143.800,00
33	7.761	1.375,00	10.671.375,00

TOTAL DO LOTE 04
R\$ 75.787.867,76

LOTE 05 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	825	2.230,00	1.839.750,00
2	1.135	4.420,00	5.016.700,00
3	1.015	9.360,00	9.500.400,00
4	650	18.500,00	12.025.000,00
5	520	31.900,00	16.588.000,00
6	925	1.060,00	980.500,00
7	540	2.200,00	1.188.000,00
8	1.015	4.300,00	4.364.500,00
9	725	10.300,00	7.467.500,00
10	520	20.000,00	10.400.000,00
11	320	3.200,00	1.024.000,00
12	490	4.200,00	2.058.000,00
13	915	5.000,00	4.575.000,00
14	745	7.800,00	5.811.000,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

15	280	10.300,00	2.884.000,00
16	275	730,00	200.750,00
17	335	3.300,00	1.105.500,00
18	335	6.000,00	2.010.000,00
19	335	1.200,00	402.000,00
20	265	16.300,00	4.319.500,00
21	270	520,00	140.400,00
22	255	1.000,00	255.000,00
23	230	1.200,00	276.000,00
24	220	1.850,00	407.000,00
TOTAL DO LOTE 05			
			R\$ 94.838.500,00

LOTE 06 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	525	18.980,00	9.964.500,00
2	525	23.980,00	12.589.500,00
3	525	12.980,00	6.814.500,00
4	275	3.480,00	957.000,00
5	340	1.480,00	503.200,00
6	220	977,00	214.940,00
7	3.900	387,00	1.509.300,00
8	3.900	339,00	1.322.100,00
9	310	1.180,00	365.800,00
10	310	1.490,00	461.900,00
11	140	3.690,00	516.600,00
12	30	2.080,00	62.400,00
TOTAL DO LOTE 06			
			35.281.740,00

LOTE 07 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	140	2.590,00	362.600,00
2	140	15,90	2.226,00
3	140	1.180,00	165.200,00
4	225	15,80	3.555,00
5	245	1.490,00	365.050,00
6	220	1.990,00	437.800,00
7	220	2.490,00	547.800,00
8	220	2.200,00	484.000,00
9	220	2.690,00	591.800,00
TOTAL DO LOTE 07			
			R\$ 2.960.031,00

LOTE 08 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	QTDE (texto)	VLR UNIT.	VLR TT (corrigido)
1	1.750	R\$ 44,60	R\$ 78.050,00
2	1.750	R\$ 56,44	R\$ 98.770,00
3	1.750	R\$ 251,50	R\$ 440.125,00
4	1.750	R\$ 89,30	R\$ 156.275,00
5	1.750	R\$ 89,30	R\$ 156.275,00
6	1.750	R\$ 97,34	R\$ 170.345,00
7	1.750	R\$ 121,20	R\$ 212.100,00
8	730	R\$ 105,20	R\$ 76.796,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9	815	R\$ 200,00	R\$ 163.000,00
10	825	R\$ 478,10	R\$ 394.432,50
11	825	R\$ 420,10	R\$ 346.582,50
12	825	R\$ 185,60	R\$ 153.120,00
13	825	R\$ 370,50	R\$ 305.662,50
14	815	R\$ 680,80	R\$ 554.852,00
15	825	R\$ 640,90	R\$ 528.742,50
16	820	R\$ 770,90	R\$ 632.138,00
17	815	R\$ 892,50	R\$ 727.387,50
18	825	R\$ 850,10	R\$ 701.332,50
19	825	R\$ 1.580,99	R\$ 1.304.316,75
20	825	R\$ 1.038,00	R\$ 856.350,00
21	1.590	R\$ 1.217,49	R\$ 1.936.809,10
22	1.590	R\$ 348,30	R\$ 553.797,00
23	825	R\$ 974,25	R\$ 803.756,25
24	305	R\$ 972,35	R\$ 296.066,75
25	295	R\$ 850,90	R\$ 251.015,50
26	305	R\$ 932,00	R\$ 284.260,00
27	315	R\$ 420,70	R\$ 132.520,50
28	310	R\$ 470,10	R\$ 145.731,00
29	1.325	R\$ 470,10	R\$ 622.882,50
30	1.755	R\$ 39,99	R\$ 70.181,45
31	1.760	R\$ 41,99	R\$ 73.902,40
32	34.060	R\$ 41,99	R\$ 1.430.179,40
33	34.110	R\$ 41,99	R\$ 1.432.278,90
34	12.860	R\$ 58,00	R\$ 745.880,00
35	12.860	R\$ 72,90	R\$ 937.494,00
36	12.860	R\$ 87,90	R\$ 1.130.094,00
37	2.660	R\$ 72,80	R\$ 193.648,00
38	2.660	R\$ 48,00	R\$ 127.680,00
39	960	R\$ 48,00	R\$ 46.080,00
40	365	R\$ 48,00	R\$ 17.520,00
41	365	R\$ 1.460,99	R\$ 533.261,35
42	315	R\$ 1.460,99	R\$ 460.211,85
43	315	R\$ 601,00	R\$ 189.315,00
44	315	R\$ 761,99	R\$ 240.026,85
45	315	R\$ 465,10	R\$ 146.506,50
46	315	R\$ 465,10	R\$ 146.506,50
47	570	R\$ 640,00	R\$ 364.800,00
48	315	R\$ 4.300,00	R\$ 1.354.500,00
49	315	R\$ 745,00	R\$ 234.675,00
50	310	R\$ 975,00	R\$ 302.250,00
51	310	R\$ 975,00	R\$ 302.250,00
52	327	R\$ 794,90	R\$ 260.922,30
53	123	R\$ 12.365,00	R\$ 1.521.895,00
54	132	R\$ 9.766,90	R\$ 1.289.230,80
55	135	R\$ 3.270,00	R\$ 441.450,00
56	110	R\$ 15.938,00	R\$ 1.753.180,00
57	102	R\$ 25.110,00	R\$ 2.561.220,00
58	107	R\$ 38.949,10	R\$ 4.167.553,70
TOTAL DO LOTE 08			
R\$ 35.555.995,35			

LOTE 09 — PLANILHA DE CÁLCULO

Item	QTDE (texto)	VLR UNIT.	VLR TT
1	50	R\$ 2.871,00	R\$ 143.550,00
TOTAL DO LOTE 09			
R\$ 143.550,00			

Valor estimado total da contratação, considerando a soma dos valores apurados para todos os lotes: **R\$ 343.088.919,81 (trezentos e quarenta e três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).**



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Com base nesses parâmetros e na análise consolidada dos elementos técnicos e econômicos, **estima-se que o valor global da contratação**, considerado como **ordem de grandeza para fins de planejamento**, corresponda a **R\$ 343.088.919,81 (trezentos e quarenta e três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados e os parâmetros técnicos que compõem a memória de cálculo encontram-se delineados neste Estudo Técnico Preliminar e serão detalhados no Termo de Referência. Os valores unitários e a estimativa definitiva de preços serão apurados em fase própria do processo licitatório, após sua formal instauração, por meio de pesquisa de preços atualizada, observada a metodologia legalmente aplicável.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação cumpre adequadamente a finalidade do Estudo Técnico Preliminar, ao conferir visibilidade à ordem de grandeza da contratação, evidenciar a viabilidade preliminar da solução proposta, a existência de mercado apto a atender o objeto e a adequação do modelo de contratação aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

9. Descrição completa da solução proposta:

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação integrada e coordenada de serviços de locação de infraestrutura para eventos públicos e de serviços correlatos, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na condição de órgão gerenciador.

A contratação foi estruturada de modo a viabilizar soluções completas por evento, contemplando, de forma articulada, estruturas físicas, equipamentos técnicos, serviços operacionais, apoio logístico, transporte e recursos humanos especializados, conforme as necessidades específicas de cada município e o porte de cada evento. Tal modelagem reflete a natureza multifacetada do objeto e as práticas consolidadas no mercado de eventos públicos.

A solução adotada organiza-se por lotes, os quais representam conjuntos funcionais de serviços e estruturas, concebidos para garantir compatibilidade técnica, eficiência operacional, segurança na execução e racionalidade na gestão contratual. Essa organização evita a fragmentação excessiva do objeto, reduz riscos de sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos e assegura maior previsibilidade na execução dos serviços.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Os lotes e itens que compõem a solução encontram-se detalhados na Seção 7 deste Estudo Técnico Preliminar, tendo sido definidos com base nas manifestações consolidadas dos municípios consorciados no âmbito do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025, o qual identificou a tipologia dos serviços demandados, a diversidade de eventos a serem atendidos e a abrangência da contratação consorciada.

De forma integrada, a solução proposta abrange, entre outros componentes:

- **Estruturas físicas temporárias:**

Fornecimento, instalação e operação de sistemas de sonorização, iluminação cênica e técnica, painéis de LED, grupos geradores, sistemas elétricos, plataformas elevatórias e demais equipamentos especializados, dimensionados de acordo com a complexidade técnica e o público estimado do evento, com operação por profissionais qualificados;

- **Equipamentos técnicos e sistemas especiais:**

Sistemas de sonorização e iluminação profissional, compatíveis com o porte do evento, com operação por profissionais qualificados e devidamente treinados;

- **Infraestrutura de apoio e segurança:**

Disponibilização de sanitários químicos e sanitários em contêiner, equipamentos de prevenção e combate a incêndio, sinalização de segurança, projetos de pânico e incêndio, equipes de brigadistas e bombeiros civis, bem como demais soluções necessárias ao atendimento das normas de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos;

- **Serviços técnicos, operacionais e de apoio:**

Prestação de serviços de produção de eventos, apoio operacional, serviços gerais, equipes de controle de acesso, eletricitas, fotógrafos, filmagem e transmissão de imagens, assessoria de imprensa e demais serviços correlatos indispensáveis à execução adequada dos eventos;

- **Serviços artísticos, culturais e de entretenimento:**

Disponibilização de apresentações artísticas, culturais e recreativas, incluindo bandas, DJs, apresentações temáticas, atividades infantis e demais atrações compatíveis com a natureza dos eventos promovidos pelos municípios consorciados;

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- **Logística e transporte:**

Fornecimento de serviços de transporte de equipamentos, estruturas e equipes técnicas, bem como de transporte de pessoas, por meio de ônibus, vans, caminhões e veículos especializados, assegurando o suporte logístico necessário às fases de montagem, execução e desmontagem dos eventos;

- **Manutenção e assistência técnica durante a execução:**

Garantia de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas durante o período de realização dos eventos, com disponibilização de equipe técnica apta a realizar intervenções imediatas em caso de falhas, intercorrências operacionais ou ajustes necessários.

A Ata de Registro de Preços decorrente da licitação permitirá que os municípios consorciados realizem contratações sob demanda, de acordo com suas necessidades específicas, sem imposição de consumo mínimo ou comprometimento prévio de recursos orçamentários, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratuais.

A solução proposta mostra-se adequada, proporcional e eficiente frente à diversidade territorial e populacional do consórcio, à variabilidade de porte e natureza dos eventos e à necessidade de flexibilidade operacional, assegurando coerência entre o planejamento realizado neste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa da demanda, a estimativa de valor e a futura execução contratual.

10. Justificativa sobre não parcelamento da contratação:

Após análise técnica, operacional e gerencial da solução proposta, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se mostra recomendável, tendo em vista a natureza integrada, sistêmica e interdependente dos serviços, estruturas, equipamentos e equipes que compõem a infraestrutura necessária à realização de eventos públicos.

A solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar abrange um conjunto amplo e diversificado de itens e serviços — tais como estruturas físicas temporárias, sistemas de sonorização e iluminação, geração de energia, segurança, apoio operacional, serviços artísticos, logística e transporte — cuja execução ocorre de forma simultânea, coordenada e temporalmente sincronizada, conforme detalhado nas Seções 7 e 9.

O fracionamento do objeto em contratações independentes ou em múltiplos lotes autônomos romperia a lógica operacional do evento, transferindo à Administração o ônus de coordenação entre diversos fornecedores, com riscos concretos de:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- incompatibilidade técnica entre estruturas e equipamentos;
- falhas de comunicação e de cronograma;
- conflitos de responsabilidade em caso de intercorrências;
- comprometimento da segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

Em eventos públicos, a execução inadequada ou intempestiva de qualquer componente crítico — como energia, segurança, estruturas ou operação técnica — é suficiente para comprometer a integridade do evento, razão pela qual a responsabilidade única e centralizada revela-se elemento essencial para a garantia da qualidade, da segurança e da regularidade da prestação dos serviços.

Além disso, no contexto da atuação consorciada do CISREC e da adoção do Sistema de Registro de Preços, a contratação integrada:

- simplifica a gestão e a fiscalização contratual;
- reduz riscos administrativos e operacionais;
- favorece a economicidade sistêmica, ao evitar sobreposições, retrabalhos e custos indiretos decorrentes da fragmentação.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento do objeto encontra amparo na indivisibilidade técnica e operacional da solução, mostrando-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e gerencial, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a implementação da contratação proposta, por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, sob a gestão do CISREC, espera-se alcançar resultados concretos e alinhados às diretrizes de planejamento, eficiência e governança da Administração Pública consorciada, dentre os quais se destacam:

- **Ganhos de economicidade e racionalização do gasto público:**

A centralização da contratação em âmbito consorciado possibilitará a obtenção de economias de escala, redução de custos indiretos e maior poder de negociação frente ao mercado, especialmente em benefício dos municípios de menor porte, mitigando a fragmentação de despesas e a realização de contratações isoladas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- **Redução de contratações emergenciais e incremento do planejamento:**

A existência de Ata de Registro de Preços previamente estruturada permitirá atendimento tempestivo às demandas por infraestrutura para eventos, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais, dispensas pontuais ou procedimentos improvisados, com conseqüente diminuição de riscos administrativos e jurídicos.

- **Aumento da eficiência operacional e da previsibilidade na execução dos eventos:**

A contratação integrada e padronizada assegurará maior previsibilidade quanto à disponibilidade de estruturas, equipamentos e serviços, permitindo melhor organização dos cronogramas, compatibilização logística e execução coordenada das etapas de montagem, operação e desmontagem dos eventos.

- **Qualificação técnica e padronização mínima dos serviços prestados:**

A definição de requisitos técnicos e operacionais uniformes contribuirá para a elevação do padrão de qualidade, segurança e confiabilidade dos eventos públicos realizados, promovendo maior uniformidade nos serviços e redução de falhas decorrentes de soluções improvisadas ou incompatíveis.

- **Otimização da gestão administrativa e das equipes municipais:**

Ao dispor de solução estruturada e integrada, os municípios consorciados poderão concentrar esforços na concepção, organização temática e articulação institucional dos eventos, contando com suporte técnico especializado para as atividades operacionais, o que contribui para melhor alocação dos recursos humanos locais.

- **Fortalecimento da governança consorciada e da cooperação intermunicipal:**

A contratação consolida o papel do CISREC como instância de planejamento e execução compartilhada de políticas públicas regionais, fortalecendo a atuação cooperada entre os municípios, promovendo maior eficiência coletiva e ampliando o impacto social das ações desenvolvidas

12. Providências pré-contratuais recomendadas:

Para assegurar a plena eficácia da contratação, sua adequada execução e a observância das disposições legais aplicáveis, recomendam-se as seguintes providências pré-contratuais por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Elaboração e publicação do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços, contendo definição clara e precisa do objeto, das especificações técnicas, dos critérios de medição, dos prazos de execução e das condições de fornecimento sob demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com atribuições claramente definidas e capacitação compatível com a natureza do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Organização interna da logística e da comunicação entre o CISREC e os municípios consorciados, com definição prévia de fluxos padronizados para requisições, autorizações, cronogramas de execução e procedimentos de formalização das demandas;
- Inclusão expressa dos municípios consorciados como participantes da Ata de Registro de Preços, mediante indicação formal no edital, garantindo sua plena habilitação para utilização do registro, nos termos da legislação aplicável;
- Observância, pelos municípios consorciados, da adequada previsão orçamentária para as contratações que vierem a ser realizadas, respeitados os limites legais, as dotações disponíveis e a natureza sob demanda do Sistema de Registro de Preços.
- Estabelecimento de canal institucional permanente de interlocução técnica e operacional, sob responsabilidade do CISREC, para esclarecimento de dúvidas, coordenação das requisições e promoção da uniformidade na execução contratual junto ao fornecedor registrado.
- **Adoção do procedimento licitatório com inversão de fases**, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, como medida de racionalização procedimental e mitigação de riscos administrativos, de modo que a fase de julgamento das propostas anteceda a fase de habilitação, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da inversão de fases revela-se especialmente adequada diante da complexidade, amplitude e natureza integrada do objeto, que envolve a prestação coordenada de serviços técnicos, operacionais e logísticos destinados à realização de eventos públicos de diferentes portes, no contexto de contratação consorciada e por Sistema de Registro de Preços.

A inversão procedimental permitirá a análise prévia das propostas quanto à sua aderência técnica, operacional e econômica, antes da verificação da documentação de habilitação, promovendo maior eficiência administrativa e racionalidade na condução do certame, especialmente diante da expectativa de



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

participação de elevado número de interessados, característica comum em contratações de ampla abrangência territorial e diversidade de itens.

Considera-se, ainda, que o objeto envolve riscos operacionais e de segurança, relacionados à montagem de estruturas temporárias, à concentração e circulação de público e ao cumprimento de normas técnicas e de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos, circunstâncias que justificam a priorização da análise das propostas aptas a demonstrar capacidade compatível com a complexidade da solução pretendida, antes da análise documental.

Ademais, a inversão de fases mitiga o risco de participação oportunista ou meramente formal, ao concentrar os esforços administrativos na avaliação das propostas efetivamente competitivas, reduzindo o ônus da análise documental de licitantes que não apresentem soluções tecnicamente adequadas ou economicamente viáveis.

Dessa forma, a adoção da inversão de fases mostra-se adequada, proporcional e alinhada à legislação vigente, contribuindo para a mitigação de riscos, a eficiência do procedimento e a adequada condução do certame, em conformidade com as boas práticas de governança aplicáveis às contratações públicas consorciadas.

13. Identificação de contratações correlatas ou interdependentes:

A contratação ora estudada possui autonomia funcional, não dependendo da execução prévia, simultânea ou condicionada de outras contratações específicas para garantir sua eficácia e operacionalidade. Trata-se de solução independente, completa e plenamente exequível por si só, compatível com o modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços e com a natureza futura e eventual da demanda.

Não há, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, contratos atualmente vigentes que guardem relação de interdependência formal com o objeto desta contratação, inexistindo vínculo jurídico ou técnico que condicione sua execução à celebração de ajustes paralelos.

Entretanto, em razão de sua natureza técnico-operacional de suporte, a presente contratação poderá atuar de forma complementar a outras iniciativas públicas promovidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo de sua autonomia, especialmente nas seguintes hipóteses:

- realização de eventos culturais, turísticos ou comemorativos financiados ou cofinanciados com recursos estaduais ou federais, que demandem infraestrutura técnica compatível;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- campanhas institucionais, ações educativas ou de saúde pública que requeiram estrutura logística, sonorização, iluminação e apoio operacional para alcance do público-alvo;
- inaugurações de equipamentos públicos, ações institucionais e eventos oficiais realizados em datas comemorativas ou marcos relevantes da gestão municipal.

Nessas situações, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar atua como instrumento de apoio operacional, sem prejuízo da existência ou não de outros contratos relacionados ao conteúdo temático do evento, preservando-se a independência entre os objetos contratados.

Recomenda-se, contudo, atenção à compatibilidade de agendas, cronogramas, exigências técnicas e aspectos logísticos, especialmente em cenários de eventos concomitantes ou realizados em intervalos próximos, de modo a evitar sobreposição de recursos, conflitos operacionais e prejuízos à eficiência da execução, em consonância com as diretrizes de governança e planejamento consorciado adotadas pelo CISREC.

14. Avaliação ambiental e medidas mitigadoras:

O objeto da contratação não envolve intervenções ambientais permanentes, obras civis ou modificações estruturais duradouras no meio ambiente. Trata-se de prestação de serviços e locação de estruturas temporárias, com impactos pontuais, transitórios e plenamente reversíveis, associados principalmente à realização de eventos em áreas públicas, espaços abertos ou locais de grande circulação de pessoas.

Ainda assim, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei nº 14.133/2021, e com vistas à mitigação de eventuais impactos ambientais e urbanos decorrentes da execução contratual, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e medidas preventivas:

- **Gerenciamento de resíduos sólidos:**

A contratada deverá adotar práticas adequadas de coleta, acondicionamento, segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a realização dos eventos, com especial atenção aos materiais recicláveis, observada a legislação ambiental vigente e as normas locais aplicáveis.

- **Saneamento temporário e controle sanitário:**

Os sanitários químicos e estruturas equivalentes deverão contar com sistema regularizado de coleta, limpeza e destinação final dos resíduos sanitários, cabendo à contratada assegurar a conformidade ambiental das empresas responsáveis por tais serviços.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- **Eficiência energética e racionalização do consumo:**

Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, como sistemas de iluminação em tecnologia LED e equipamentos de baixo consumo, contribuindo para a redução da pegada ambiental dos eventos.

- **Logística ambientalmente racional:**

O planejamento das atividades de transporte, montagem e desmontagem das estruturas deverá buscar a otimização de rotas, a redução de deslocamentos desnecessários e a minimização de impactos sobre o tráfego urbano, visando à redução de emissões atmosféricas e de transtornos à coletividade.

- **Segurança, ordenamento e uso responsável dos espaços públicos:**

As estruturas temporárias deverão ser implantadas de modo a preservar a integridade dos espaços utilizados, evitando danos ao patrimônio público, às áreas verdes e aos equipamentos urbanos, com restauração das condições originais após o encerramento dos eventos.

As diretrizes ambientais e sustentáveis ora indicadas deverão ser incorporadas às condições de execução contratual, às especificações técnicas e às obrigações da contratada, a serem detalhadas no Termo de Referência, sem prejuízo da observância das normas ambientais, sanitárias e urbanísticas aplicáveis em cada município consorciado

- **Responsabilidade socioambiental do fornecedor:**

A responsabilidade socioambiental é tratada, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, como diretriz de execução da solução e premissa operacional da contratação, devendo a futura contratada adotar condutas compatíveis com a preservação dos espaços públicos, o uso racional de recursos e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Eventual declaração de compromisso com práticas sustentáveis poderá ser prevista no Termo de Referência como obrigação contratual, servindo como instrumento de alinhamento operacional e de reforço às boas práticas de execução dos serviços.

Dessa forma, a avaliação ambiental realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta é compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, sem comprometer a competitividade, a viabilidade econômica ou a eficiência da contratação, preservando-se o adequado equilíbrio entre planejamento, execução e governança pública.

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

15. Área Requisitante

A demanda que deu origem à presente contratação decorre das manifestações formais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, consolidadas no âmbito do Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025, por meio do qual os entes identificaram a necessidade comum de suporte técnico-operacional à realização de eventos públicos de diversas naturezas.

Os municípios consorciados, na condição de usuários finais da futura Ata de Registro de Preços, constituem a origem da demanda administrativa, cabendo ao CISREC, enquanto ente consorcial e órgão gerenciador da contratação, a centralização do planejamento, da modelagem e da condução do procedimento licitatório.

A Gerência de Licitações do CISREC é a unidade responsável pela condução dos atos preparatórios, pela elaboração e consolidação dos instrumentos técnicos, pela instrução do processo licitatório e pela articulação institucional com os municípios consorciados, em conformidade com as competências previstas no regulamento interno do Consórcio e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

Compete, ainda, ao CISREC assegurar a adequada governança do processo, a coerência entre o planejamento consorciado e a modelagem da contratação, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, no âmbito da futura execução da Ata de Registro de Preços.

16. Classificação quanto ao Sigilo

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar não contém informações classificadas em qualquer grau de sigilo, nem se enquadra em quaisquer das hipóteses legais de restrição de acesso previstas na legislação vigente.

Todos os dados, justificativas, parâmetros técnicos e projeções constantes deste documento foram elaborados com base em informações de natureza pública, institucional ou operacional, não envolvendo informações estratégicas, sensíveis ou protegidas por sigilo legal.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar poderá ser amplamente disponibilizado nos meios oficiais de divulgação do CISREC, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social que regem as contratações públicas.

17. Conclusão:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Após a análise consolidada da demanda apresentada pelos municípios consorciados, do levantamento das alternativas disponíveis no mercado e da avaliação integrada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos desenvolvidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação ora proposta se mostra adequada, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente exequível.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, revela-se compatível com a natureza futura e eventual da demanda, permitindo ao Consórcio atender de forma padronizada, ágil e segura às requisições relacionadas à realização de eventos públicos, com ganhos de eficiência, racionalidade administrativa e fortalecimento da atuação consorciada.

A solução proposta contempla modelo de atendimento sob demanda, ampla cobertura territorial, centralização técnica, previsibilidade orçamentária e mitigação dos principais riscos operacionais identificados, estando amparada por providências pré-contratuais suficientes para assegurar a adequada execução da futura contratação.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo administrativo, com a adoção das medidas necessárias à deflagração da fase externa da licitação, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas da gestão pública.

Matozinhos, 12 de janeiro de 2026.

ARIANE ALVES
RIBEIRO:06116
439608

Assinado de forma
digital por ARIANE
ALVES
RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Responsável pela Elaboração do ETP
CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**MATRIZ DE RISCOS – Contratação de Infraestrutura, Serviços e Soluções Integradas para Eventos
Públicos – CISREC**

(Documento integrante da fase de planejamento)

1. APRESENTAÇÃO

A presente Matriz de Riscos foi elaborada no âmbito da contratação de infraestrutura integrada para a realização de eventos públicos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos, logísticos e operacionais correlatos, a ser conduzida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em regime de Sistema de Registro de Preços.

O documento tem por finalidade identificar, de forma sintética e estruturada, os principais eventos de risco que podem impactar a execução da contratação, classificando-os quanto à probabilidade de ocorrência, impacto potencial e nível de risco resultante, bem como atribuindo a responsabilidade primária pela sua mitigação e gestão.

Esta Matriz constitui instrumento de apoio ao planejamento, à governança e à gestão contratual, permitindo à Administração Pública adotar postura preventiva, proporcional e tecnicamente fundamentada frente aos riscos inerentes à natureza integrada, eventual e de grande exposição institucional dos eventos públicos.

2. MATRIZ DE RISCOS – VISÃO SINTÉTICA

Código	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável
RIS-001	Atraso na mobilização, montagem ou desmontagem das estruturas	Média	Alto	Elevado	Contratado
RIS-002	Falhas estruturais, elétricas ou operacionais durante o evento	Baixa	Muito Alto / Crítico	Crítico	Contratado
RIS-003	Incompatibilidade técnica entre estruturas, equipamentos e serviços	Média	Alto	Elevado	Contratado
RIS-004	Interrupção ou degradação do evento por falhas operacionais	Média	Alto	Elevado	Contratado



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

RIS-005	Acidentes envolvendo público, trabalhadores ou terceiros	Baixa	Muito Alto / Catastrófico	Crítico	Contratado
RIS-006	Descumprimento de normas de segurança, Corpo de Bombeiros ou legislação aplicável	Baixa	Muito Alto	Crítico	Contratado
RIS-007	Condições climáticas adversas impactando a execução	Média	Médio	Moderado	Compartilhada
RIS-008	Subdimensionamento da infraestrutura em relação ao público estimado	Baixa	Alto	Elevado	Compartilhada
RIS-009	Descontinuidade da execução por incapacidade operacional da contratada	Baixa	Muito Alto	Crítico	Contratado
RIS-010	Falhas de coordenação em eventos simultâneos em municípios distintos	Média	Alto	Elevado	Contratado
RIS-011	Atrasos ou falhas na fiscalização e comunicação institucional	Baixa	Médio	Moderado	Contratante
RIS-012	Inadimplemento contratual da Administração (pagamentos)	Baixa	Médio	Moderado	Contratante

3. MATRIZ DE RISCOS ANALÍTICA – DETALHAMENTO

RIS-001 – Atraso na mobilização, montagem ou desmontagem

Contextualização do risco: A execução de eventos públicos depende do cumprimento rigoroso de cronogramas de montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, muitas vezes vinculados a datas institucionais, calendários culturais e compromissos oficiais dos municípios. Atrasos comprometem diretamente a realização do evento e a imagem institucional da Administração.

Causas estruturais e operacionais:

- Planejamento logístico insuficiente;
- Subdimensionamento de equipes ou equipamentos;
- Conflitos de agenda em eventos simultâneos;
- Falhas na cadeia de transporte e abastecimento.

Gatilhos de materialização:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Ordens de serviço emitidas com prazos exíguos;
- Alterações de cronograma não absorvidas pela contratada;
- Dificuldades de acesso ao local do evento.

Impactos potenciais:

- Operacionais: atraso ou inviabilização do evento.
- Jurídicos: descumprimento contratual e aplicação de sanções.
- Institucionais: desgaste político e social perante a população.

Medidas preventivas:

- Exigência de capacidade operacional compatível;
- Definição clara de prazos nas ordens de serviço;
- Execução integrada sob responsabilidade única

Medidas mitigadoras

- Reforço emergencial de equipes e equipamentos;
- Reprogramação técnica imediata, sem ônus à Administração.

Alocação do risco

Contratada, por se tratar de risco inerente à logística e à execução do objeto.

RIS-002 – Falhas estruturais, elétricas ou operacionais durante o evento

Contextualização do risco: A contratação envolve a montagem e operação de estruturas temporárias destinadas à concentração de público, tais como palcos, tendas, arquibancadas, sistemas elétricos, sonorização e iluminação, cuja falha pode comprometer a segurança física de pessoas, a continuidade do evento e a responsabilidade institucional dos entes públicos envolvidos.

Trata-se de risco crítico inerente à natureza do objeto, especialmente em eventos de médio e grande porte, realizados em ambientes abertos, com uso intensivo de estruturas temporárias e equipamentos de alta carga elétrica.

Causas estruturais e operacionais:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Utilização de estruturas fora da capacidade técnica recomendada;
- Montagem inadequada ou em desacordo com normas técnicas;
- Uso de equipamentos elétricos sem proteção ou dimensionamento correto;
- Ausência de inspeção técnica prévia à liberação do evento;
- Falhas de integração entre fornecedores ou equipes;
- Pressão por prazos reduzidos de montagem.

Gatilhos de materialização:

- Início do evento sem liberação técnica formal das estruturas;
- Sobrecarga elétrica durante a operação;
- Condições climáticas adversas combinadas com estruturas inadequadas;
- Alterações de layout ou de público sem reavaliação técnica.

Impactos potenciais:

- Operacionais: interrupção do evento, desmontagem emergencial, cancelamento de programação.
- Jurídicos: responsabilização civil e administrativa, aplicação de penalidades contratuais, acionamento do Ministério Público.
- Institucionais: dano à imagem do CISREC e dos municípios consorciados, repercussão negativa perante a população e órgãos de controle.

Medidas preventivas:

- Exigência de execução integrada sob coordenação única;
- Definição de requisitos mínimos de segurança, estabilidade e compatibilidade técnica no Termo de Referência;
- Vedação de improvisações e de estruturas danificadas;
- Previsão de fiscalização técnica durante a montagem;
- Obrigação de atendimento às normas do Corpo de Bombeiros e legislações correlatas.

Medidas mitigadoras



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Interdição imediata da estrutura ou equipamento irregular;
- Substituição emergencial de componentes defeituosos;
- Reforço estrutural ou elétrico imediato;
- Ajuste de cronograma ou suspensão parcial do evento, se necessário.

Alocação do risco

O risco é alocado integralmente à contratada, por se tratar de falha relacionada à concepção, fornecimento, montagem, operação e manutenção das estruturas e equipamentos, atividades que integram o núcleo do objeto contratado e estão sob sua responsabilidade técnica e operacional exclusiva.

RIS-003 – Incompatibilidade técnica entre estruturas, equipamentos e serviços

Contextualização do risco: Eventos públicos exigem integração perfeita entre estruturas físicas, sistemas elétricos, sonorização, iluminação e serviços de apoio. A incompatibilidade técnica compromete a funcionalidade do evento e a segurança do público.

Causas

- Fragmentação operacional;
- Falhas de coordenação técnica;
- Uso de equipamentos incompatíveis entre si.

Gatilhos

- Montagem por equipes sem integração;
- Alterações de layout sem reavaliação técnica.

Impactos

- Operacionais: falhas de funcionamento durante o evento.
- Jurídicos: responsabilização por danos e prejuízos.
- Institucionais: perda de credibilidade da Administração.

Medidas preventivas:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Execução integrada e coordenação única;
- Vedação de soluções improvisadas.

Medidas mitigadoras

- Ajustes técnicos imediatos e substituições.

Alocação

Contratada, por deter o domínio técnico da solução integrada.

RIS-004 – Interrupção ou degradação do evento por falhas operacionais

Contextualização: A continuidade do evento é requisito essencial ao atendimento do interesse público. Falhas operacionais durante a realização impactam diretamente a finalidade da contratação.

Causas

- Ausência de suporte técnico permanente;
- Falhas de operação de equipamentos;
- Desorganização de equipes.

Gatilhos

- Pane de equipamentos sem resposta imediata;
- Ausência de técnicos durante o evento.

Impactos

- Operacionais: paralisação do evento.
- Jurídicos: sanções contratuais.
- Institucionais: insatisfação popular.

Medidas preventivas:

- Exigência de suporte técnico contínuo;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Dimensionamento mínimo de equipes.

Medidas mitigadoras

- Substituição imediata de equipamentos;
- Reforço operacional emergencial.

Alocação

Contratada.

RIS-005 – Acidentes envolvendo público, trabalhadores ou terceiros

Contextualização: Eventos públicos concentram grande número de pessoas, tornando riscos de acidentes especialmente sensíveis e de alta repercussão.

Causas

- Descumprimento de normas de segurança;
- Estruturas mal montadas;
- Falhas de controle de público.

Gatilhos

- Superlotação;
- Condições climáticas adversas combinadas com falhas estruturais.

Impactos

- Operacionais: interrupção do evento.
- Jurídicos: responsabilização civil, administrativa e penal.
- Institucionais: repercussão negativa grave.

Prevenção

- Observância integral das normas técnicas e do Corpo de Bombeiros;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Planejamento conservador de segurança.

Contingência

- Acionamento imediato de equipes de emergência;
- Isolamento e interdição de áreas.

Alocação

Contratada.

RIS-006 – Descumprimento de normas legais e de segurança

Contextualização: A execução de eventos depende de conformidade legal e regulatória. O descumprimento pode gerar interdições e sanções severas.

Causas

- Negligência técnica;
- Falta de conhecimento normativo;
- Pressão por prazos.

Gatilhos

- Fiscalizações externas;
- Denúncias ou ocorrências durante o evento.

Impactos

- Operacionais: suspensão do evento.
- Jurídicos: multas, sanções e responsabilizações.
- Institucionais: desgaste junto aos órgãos de controle.

Prevenção

- Exigência de conformidade normativa expressa no TR;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Fiscalização permanente.

Contingência

- Adequação imediata ou suspensão da atividade irregular.

Alocação

Contratada.

RIS-007 – Condições climáticas adversas

Contextualização: Eventos ao ar livre estão sujeitos a intempéries que podem afetar a segurança e a execução.

Causas

- Chuvas, ventos, tempestades;
- Escolha de período crítico.

Gatilhos

- Previsões meteorológicas adversas;
- Mudanças abruptas de clima.

Impactos

- Operacionais: atrasos e ajustes.
- Jurídicos: necessidade de aditivos ou reprogramações.
- Institucionais: frustração do público.

Prevenção

- Planejamento técnico compatível;
- Estruturas adequadas a intempéries.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Contingência

- Reprogramação ou reforço estrutural.

Alocação

Compartilhada, por envolver fatores externos à vontade das partes.

RIS-008 – Subdimensionamento da infraestrutura em relação ao público

Contextualização: Eventos com público superior ao estimado geram riscos de segurança e desconforto.

Causas

- Estimativas imprecisas;
- Divulgação ampliada do evento.

Gatilhos

- Comparecimento acima do esperado;
- Alteração de programação.

Impactos

- Operacionais: falhas de infraestrutura.
- Jurídicos: responsabilização por acidentes.
- Institucionais: críticas públicas.

Prevenção

- Planejamento conservador;
- Execução integrada.

Contingência

- Ampliação emergencial da infraestrutura.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Alocação

Compartilhada.

RIS-009 – Incapacidade operacional ou financeira da contratada

Contextualização: A contratação exige robustez operacional e financeira contínua.

Causas

- Má gestão interna;
- Endividamento excessivo;
- Crescimento desordenado.

Gatilhos

- Atrasos recorrentes;
- Descumprimento de ordens de serviço.

Impactos

- Operacionais: paralisação da execução.
- Jurídicos: rescisão contratual.
- Institucionais: prejuízo à programação pública.

Prevenção

- Critérios de habilitação compatíveis;
- Execução sob responsabilidade unificada.

Contingência

- Aplicação de sanções e medidas administrativas.

Alocação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Contratada.

RIS-010 – Falhas na execução simultânea de eventos em municípios distintos

Contextualização: A natureza consorciada permite demandas simultâneas, exigindo capacidade regionalizada.

Causas

- Planejamento regional insuficiente;
- Conflito de agendas e recursos.

Gatilhos

- Ordens de serviço concomitantes;
- Subdimensionamento logístico.

Impactos

- Operacionais: paralisação da execução.
- Jurídicos: rescisão contratual.
- Institucionais: prejuízo à programação pública.

Prevenção

- Exigência de capacidade logística regional;
- Planejamento integrado.

Contingência

- Redistribuição de recursos sob responsabilidade da contratada.
- Planejamento integrado.

Alocação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Contratada.

RIS-011 – Falhas de fiscalização e comunicação institucional

Contextualização: A execução consorciada exige comunicação clara entre CISREC, municípios e contratada.

Causas

- Fluxos mal definidos;
- Falta de alinhamento institucional.

Gatilhos

- Ordens contraditórias;
- Ausência de ponto focal.

Impactos

- Operacionais: atrasos decisórios.
- Jurídicos: falhas de controle.
- Institucionais: ruído entre entes consorciados.

Prevenção

- Definição clara de fluxos e responsabilidades.

Contingência

- Ajustes procedimentais imediatos.

Alocação

Contratante.

RIS-012 – Inadimplemento contratual da Administração



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Contextualização: Atrasos de pagamento podem impactar a capacidade operacional da contratada.

Causas

- Trâmites administrativos;
- Restrições orçamentárias.

Gatilhos

- Atrasos no processamento financeiro.

Impactos

- Operacionais: redução de capacidade da contratada.
- Jurídicos: pleitos de reequilíbrio.
- Institucionais: desgaste contratual.

Prevenção

- Planejamento financeiro adequado.

Contingência

- Regularização administrativa tempestiva.

Alocação

Contratante.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, _____, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 037/2025, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 018/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos e apoio operacional, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 018/2025.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar, à **CONTRATADA**, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do

Fornecedor

TESTEMUNHAS:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 037/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 018/2025 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 037/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2.- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1.- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2.- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1.- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1.- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 037/2025.

12.2.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº ___/___

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail Institucional: _____

Proposta Financeira

Descrição	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos, mão de obra especializada logística, operação, suporte técnico e desmontagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I	R\$ _____
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ _____

Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes, mediante emissão de Ordem de Serviço, medição e atesto da fiscalização.

Declaração:

Temos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos;

O valor proposto engloba todos os custos diretos e indiretos, inclusive

tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, montagem, desmontagem, logística e demais despesas necessárias à execução integral do objeto;

Comprometemo-nos a executar os serviços de forma integrada, coordenada e contínua, conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis; - A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta)

Assinatura do Representante Legal _____ / ___ / ____

– **Validade da Proposta de Preços:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares:** Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

– Banco (Nome/nº):

– Agência:

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:

– Nome:

– Cargo:

– RG:

– CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs